



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC
DIAS 03 e 04 DE JULHO DE 2023





Dia: 03/07/2023



Hora: Às 09:30 horas

Presidente e Corregedor do TRT 14ª Região:

Desembargador OSMAR J. BARNEZE

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 06/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região nº 3740/2023, dia 12 de junho de 2023, na modalidade presencial, considerando o período de 30/03/2022 a 04/07/2023, contados do primeiro dia subsequente à correição pretérita e o último dia da presente, com a participação da Secretária-Geral da Presidência Tama Mendes Ohira; do Diretor Geral Lélio Lopes Ferreira; do Secretário da SACLE Alysson Ricardo de Almeida Lopes; do Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística, Hely Calixto da Cruz, além do Secretário da Corregedoria Regional, Eduardo Moraes da Costa que, juntamente com os demais servidores da Secretaria da Corregedorias, prestaram auxílio de forma remota.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjusta, conforme expedientes anexos ao PJeCor n.0000060-07.2023.2.00.0514.

A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES, auxiliando a titularidade da Vara, e pelo Diretor de Secretaria RENATO DA SILVA OLIVEIRA MARINHO, além dos servidores(as) lotados(as) na Unidade.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade, em concomitância as demais Varas desta capital (1ª, 3ª e 4ª), abrange, além do Município sede – Rio Branco, os de Senador Guimard, Porto Acre, Bujari e Capixaba, todos no Estado de Acre.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correccionada, integrante da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na rua Benjamin Constant, nº 1121, Centro, Rio Branco/AC.

Suas instalações, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais encontram-se, neste momento, em boas condições e adequadas às suas finalidades.

2.1 DO INVENTÁRIO FÍSICO DA UNIDADE - BENS MÓVEIS

Registra-se que, em face do modelo remoto de correição utilizado nos últimos 2 (dois) exercícios, o que impossibilitou as análises *in locu* no aludido período, realizou-se o confrontamento das informações prestadas pela Unidade à Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio por ocasião do Inventário de Bens 2022 (PROAD 4415/2022), bem como a conferência dos bens móveis pertencentes a esta Unidade em correição.



Nesta trilha, em face da restrição orçamentária e objetivando melhor adequação dos recursos financeiros, realizar-se-á, neste exercício, concomitantemente com os trabalhos correccionais, o levantamento físico dos bens constantes dos acervos de todas as Unidades a serem correccionadas.

Nesse contexto, a equipe correccional, por intermédio do servidor Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral, e Hely Calixto da Cruz, Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística, com o apoio dos servidores da Unidade em Correição, realizaram a conferência dos bens móveis, tendo sido detectado que, embora constantes do inventário, não foram localizados, fisicamente, os seguintes bens:

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
1	2907	ESTANTE ATILA 002
2	14049	ESTANTE PANDIM ESQUELETO
3	17351	ARMÁRIO KIOLI TROPICAL
4	38666	EXTINTOR INCÊNDIO AP
5	38677	EXTINTOR INCÊNDIO AP
6	38678	EXTINTOR INCÊNDIO AP
7	41774	NOBREAK SMS

Os bens abaixo relacionados, encontram-se fisicamente na Unidade e não constam do inventário:

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
1	44564	SWITCH
2	44294	SWITCH

Recomenda-se, por fim, que a Unidade não permita utilização de bens para uso em teletrabalho ou remoto, em observância às vedações contidas no art. 12 da Resolução Administrativa n. 055/2018 e no inciso II, do art. 2º da Resolução Administrativa n. 009, de 28 de fevereiro de 2023.

Assim, diante de todas as inconsistências apontadas, deverá ser expedida comunicação à Secretaria Administrativa/Núcleo de Material e Patrimônio, solicitando-lhe adoção das providências necessárias no que concerne à regularidade do acervo apurado durante esta atividade correccional, em conformidade com o disposto nos arts. 81 a 86 da Portaria GP nº 835/2016 deste e. Tribunal.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária, de 30/03/2022 a 04/07/2023, registram-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

QUADRO 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – MARLENE ALVES DE OLIVEIRA			
Afastamento	Início	Fim	Documento
LTS	24/06/2022	30/06/2022	
Férias 2022	19/09/2022	18/10/2022	
Deslocamento	03/11/2022	05/11/2022	Port. N° 91/2022
Férias 2023	27/02/2023	28/03/2023	
LTS	28/03/2023	16/04/2023	-
LTS	17/04/2023	26/04/2023	



Assenta-se que a Juíza do Trabalho Substituta GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES, foi designada para atuação fixa na Unidade a partir de 21/12/2022, nos termos da Portaria GP nº 1254, de 21 de dezembro de 2022.

No período ora em correição, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
JACKSON ISCZUK ALMEIDA BRYK	30/03/2022	30/03/2022	Exercer a titularidade	Portaria 135/2022
	29/03/2022	31/03/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 187/2022
ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE	27/06/2022	27/06/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 582/2022
WALMIR AFFONSO JUNIOR	28/06/2022	28/06/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 583/2022
MARIA ELIZA ESPINDOLA	29/06/2022	29/06/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 584/2022
SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES	30/06/2022	30/06/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 585/2022
THIAGO OLIVA LAMBOIA	03/08/2022	03/08/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 685/2022
POLLYANNA NUNES ARAUJO	01/10/2022	03/10/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 925/2022
	05/10/2022	05/10/2022		
	07/10/2022	17/10/2022		

RODRIGO GUARNIERI	01/11/2022	25/11/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 1138/2022
MARIA ELIZA ESPINDOLA	01/12/2022	01/12/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 303/2023
ANDREZA SOARES PINTO	18/04/2023	18/04/2023	Auxiliar a Titularidade	Portaria 423/2023
	19/04/2023	23/04/2023		
DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	02/05/2023	04/05/2023	Auxiliar a Titularidade	Portaria 491/2023
	08/05/2023	10/05/2023		
FERNANDA SIMOES CAVALCANTE MAENISHI	18/05/2023	18/05/2023	Auxiliar a Titularidade	Portaria 489/2023
	29/05/2023	31/05/2023		

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou Juíza atuando diretamente na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – demonstra a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

3.1. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT, dispõe que é atribuição do Corregedor Regional verificar a frequência do comparecimento do Juiz(íza) Titular, Auxiliar e ou Substituto(a) na sede do Juízo.



A Recomendação n.º 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022, surgiu como o início normativo de determinações nesse sentido ao trabalho presencial, inclusive com recomendação para que os Juízes de primeiro grau se abstivessem de realizar audiências na modalidade telepresencial, exceto a requerimento das partes, a ser apreciado pelo Magistrado, segundo critérios de conveniência e viabilidade, ou excepcionalmente, nos casos definidos no artigo 3º da Resolução CNJ nº 354/2020. Posteriormente foi proferido acórdão nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, trazendo diversas diretrizes, dentre elas determinações atinentes à frequência dos Magistrados em suas respectivas Unidades.

O cerne da decisão baseia-se na necessidade de garantir a presença na comarca, devendo o Magistrado comparecer à Unidade jurisdicional em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, ensejando, inclusive, alteração da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT) através do Provimento n.º 1 /GCGJT, de 25 de janeiro de 2023, fazendo incluir o item II no art. 19, que trata da autorização para residência fora da comarca, o que não afasta a aludida obrigatoriedade.

No que tange às formas de controle, determinou-se que haja publicação prévia da agenda de comparecimento presencial do Juiz na comarca, devidamente autorizada pela Presidência e/ou Corregedoria do Tribunal.

Em recente Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomendou-se a elaboração de novos atos normativos convergentes ao comando insculpido na decisão, no particular.

Neste prisma, este Tribunal publicou a Resolução Administrativa n.º 010, de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atuação presencial dos juízes, a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, e dá outras providências. Assenta-se, por oportuno, que na data de 27/03/2023, sobreveio despacho exarado pela Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho nos autos PJeCor 0000402-94.2022.2.00.0500, regulamentando as agendas dos dirigentes e juízes dos Regionais, contemplando a obrigatoriedade, a exemplo dos demais, dos juízes volantes, medidas essas ultimadas no PJeCor 000032-39.2023.2.00.0514 (ID 2703006).

Como já assentado, é obrigatória a presença física do Juiz na Unidade Judiciária a que esteja vinculado em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, inclusive os volantes, conforme processo PJeCor 0000032-39.2023.2.00.0514, devendo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, exceto os submetidos ao regime especial de trabalho autorizados pela Presidência (Resolução do CNJ nº 343/2020), alimentar a ferramenta eletrônica institucional para disponibilizar agenda de comparecimento do mês subsequente, que ficará publicada no site do Tribunal.

Em consulta à agenda dos Magistrados atuantes na Unidade, no sítio <https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/agendas>, aferiu-se a regularidade no que tange ao fornecimento das informações.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 054, de 30 de agosto de 2022, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC passou a figurar da seguinte forma:



QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
RENATO DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE SECRETARIA
TEREZINHA SILVA SAAVEDRA	TÉCNICA JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
TIAGO PAULO BALTHAZAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ
MARIA GORETE LIMA DE BARROS	TÉCNICA JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
RAFAEL CHALUB BANDEIRA BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
ANDERSON DA SILVA ALEXANDRE	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA	CHEFE DE PROCESSOS 1
SAMARA FABIOLA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	TÉCNICA JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CHEFE DE PROCESSOS 2
FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	TÉCNICA JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	

Servidores em teletrabalho:

- 1 - TIAGO PAULO BALTHAZAR - PORTARIA GP N. 0424, DE 11 DE MAIO DE 2021 - 23/09/2020 a 12/05/2021 (convalidação) e a partir daquela data pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 2 - SAMARA FABIOLA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - PORTARIA GP N. 1405, DE 19 DE JULHO DE 2018, com efeitos a contar de 01/08/2018. Conforme consulta ao PROAD nº 28404/2018, constatou-se a efetiva renovação da concessão por 03 (três) anos, a contar de 22/03/2022, resultando na regularidade.

A Unidade conta ainda com a lotação dos seguintes estagiários (as): FAINA INÊZ MACIEL BATISTA, HELITON SOUZA KAXINAWÁ e MARCELA SAFIRA SARAIVA DA SILVA.

Durante os trabalhos correcionais, aferiu-se a presença de todos os servidores, com exceção daqueles autorizados a laborarem no regime de teletrabalho, bem como os(as) servidores(as) MARIA GORETE LIMA DE BARROS e ANDERSON DA SILVA ALEXANDRE, atualmente em gozo de férias.

Convém ressaltar que foi publicada neste Regional a Resolução Administrativa n.º 009, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DEJT em 03 de março de 2023, que disciplina as medidas necessárias visando ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CNJ no acórdão proferido no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000 e na Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022, no tocante ao trabalho presencial, a qual estabeleceu, como regra, a forma presencial, facultando a concessão de teletrabalho, até o limite de 30% do efetivo de cada uma das unidades, observadas as exceções previstas no art. 5º, inciso II, § 9º, da Resolução Administrativa nº 055/2018 deste Regional.

Conquanto a lotação ideal seja de 11 (onze) servidores, a Unidade possui lotação real de 8 (oito), dos quais 2 (dois) em teletrabalho, ou seja, 25% do seu quadro atual, estando, assim, circunscrita ao limite estabelecido pela Resolução Administrativa nº 055/2018.



4.2 FREQUÊNCIA

Conforme assentado no tópico anterior, a Resolução Administrativa TRT14 n.º 009/2023, convergindo aos normativos alhures mencionados, implantou, como regra, no âmbito deste Regional, o trabalho presencial, podendo o gestor da respectiva unidade estabelecer rodízio entre os servidores para o labor remoto, mediante alternância nessa forma de trabalho, desde que assegurada a presença física de cada um dos servidores na Unidade, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana. Tal medida visa assegurar contingente mínimo necessário adequado ao funcionamento presencial.

A referida norma previu, ainda, que a produtividade e o desempenho das atribuições dos servidores deverão ser aferidos pelo gestor da unidade, via Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, e também pelos relatórios específicos do PJe, criados pela Divisão de Apoio ao PJe, para os servidores da área de apoio direto.

A Unidade informa que utiliza o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD para controle da frequência e produtividade dos servidores. Ademais, no que tange ao rodízio de servidores facultado pela Resolução Administrativa TRT14 n. 009/2023, noticia a Unidade que *"não adotou o rodízio de maneira rígida, contudo, eventualmente, quando há necessidade de trabalho remoto por algum servidor, utiliza-se a margem permitida (2 dias - R.A. 09/2023) para autorizar o labor nessa modalidade"*.

Nesta linha, aferiu-se o controle de jornada dos servidores, a partir do dia 03 de abril, quando se tornou obrigatório o registro de ponto, consoante Ordem de Serviço n. 001/2023 deste Tribunal:

QUADRO 4

Servidor	ABRIL	MAIO	JUNHO
RENATO DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	Dispensado de registro de frequência, conforme §1º do Art. 7º da Portaria GP nº 0067 de 25 de janeiro de 2018.		
TEREZINHA SILVA SAAVEDRA	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16	Dias úteis: 22 Dias registrados: 22	Dias úteis: 15 Dias registrados: 15
TIAGO PAULO BALTHAZAR	Teletrabalho		
MARIA GORETE LIMA DE BARROS	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16	Dias úteis: 22 Dias registrados: 22	Dias úteis: 15 Dias registrados: 15
RAFAEL CHALUB BANDEIRA BEZERRA	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16	Dias úteis: 22 Dias registrados: 22	Dias úteis: 15 Dias registrados: 15
CARLOS ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS (removido em 16/06/2023)	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16	Dias úteis: 22 Dias registrados: 22	Dias úteis: 15 Dias registrados: 14
ANDERSON DA SILVA ALEXANDRE	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16	Dias úteis: 22 Dias registrados: 22	Dias úteis: 15 Dias registrados: 15
SAMARA FABIOLA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Teletrabalho		
PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA (removido em 16/06/2023)	Teletrabalho		
FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16	Dias úteis: 22 Dias registrados: 22	Dias úteis: 15 Dias registrados: 15

Consoante quadro retro, verifica-se o atendimento ao contido na norma, o que é digno de registro positivo, devendo os gestores continuarem velando pela manutenção de tal panorama.

4.2.1 JORNADA - HORA EXTRA

Devemos ainda considerar, no escopo em análise, o disposto na Portaria GP nº 0067, de 25/01/2018, notadamente no que se refere às horas excedentes porventura realizadas pelos servidores lotados da Unidade no período em correção.

Ressalte-se que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal, de 7h30min às 14h30min, evitando-se labor extra. Enfatiza-se que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa nº 007/2016.

Em análise ao controle de frequência da Unidade correccionada, considerando os servidores a ele sujeitos e o período a partir do qual se renovou a obrigatoriedade do registro, temos:

QUADRO 5

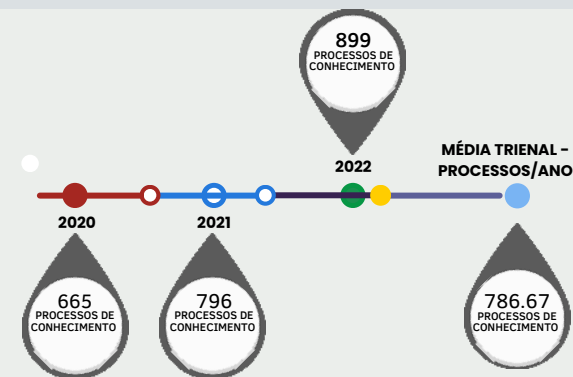
Servidor	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
TEREZINHA SILVA SAAVEDRA	03:43	-00:02	01:53	5:26
MARIA GORETE LIMA DE BARROS	03:26	04:54	02:23	10:43
RAFAEL CHALUB BANDEIRA BEZERRA	05:03	06:49	-02:27	9:22
CARLOS ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS (removido em 16/06/2023)	00:37	00:02	-02:26	-1:43
ANDERSON DA SILVA ALEXANDRE	02:47	05:12	02:41	10:40
FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	02:19	05:35	05:24	13:18
TOTAL	16:53	22:22	8:21	48:36

Conforme o quadro supra, foram apuradas a totalidade de 48h36 (quarenta e oito horas e trinta e seis minutos) extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação.

No aspecto comparativo em relação à última correção em que se apurou tais dados, verificada em 2021 - ocasião em que se apurou 91h08min (noventa e uma horas e oito minutos), em 06 (seis meses) - resultando média de 15h11min (quinze horas e onze minutos) mensais, constata-se ligeiro acréscimo, na medida em que a média atual resulta 16h12min (dezesseis horas e doze minutos).

Embora com diminuto acréscimo, percebe-se panorama de estabilidade. Nesse prisma, *ad cautelam*, sem prejuízo à indicação em campo próprio, reitera-se as recomendações insertas nas atas de correções dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, conforme será objeto de recomendação específica.

4.3 CARGA DE TRABALHO



Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2020, 2021 e 2022, respectivamente, 665, 796 e 899 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 786,67 processos/ano. No período de 1º/01 a 31/05/2023, recepcionou 328 (trezentos e vinte e oito) casos novos.



A Resolução Administrativa nº 054, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o calculista. O atual quadro de lotação é de 08 (oito) servidores(as), portanto, em desacordo com a referida Resolução, ainda que se considere o decréscimo no número médio de processos ajuizados por ano, que naquele período fora de 835 processos. Assenta-se, por oportuno, que no próximo dia 13, o Regional promoverá a posse de um quantitativo de, aproximadamente, 70 (setenta) novos servidores, havendo previsão de readequação do quadro funcional desta Unidade.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ nº 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2020/2022
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

A unidade figurou na 3ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades).

No grupo em que se insere esta Unidade (Movimentação maior ou igual a 1000 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 173.22 (cento e setenta e três ponto vinte e dois), valor correspondente ao 3º quartil.

De seus dados, relativos ao período em correição, vê-se que esta Unidade apresentou melhora no desempenho no particular, alcançando 182 pontos, figurando na 3ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades). Registre-se que na correição anterior a Unidade alcançou 144 pontos ficando na 10ª colocação de seu grupo (total de 16 Varas).

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Audiências

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Ademais, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, assenta-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF/88. Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de se manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.



5.1.1.1 Pauta de Audiência

De acordo com a informação da Direção de Secretaria e consulta à pauta da Unidade, verifica-se a realização de 18 (dezoito) audiências de instrução por semana, utilizando-se pauta concomitante, de modo que cada um (a) dos (as) Juízes (as) realizem 03 (três) sessões nos dias em que comparecem presencial à sede do Juízo, somando-se, assim, 09 (nove) por Magistrado (a). Eventualmente, há encaixes de outros processos, tanto para instrução quanto para tentativa de conciliação. Ressalta-se que o Juízo segue encaminhando para o CEJUSC todos os processos para realização de audiências iniciais, exceto diante de previsão de impossibilidade de acordo (ex: ente público), hipótese em que a solenidade inaugural é realizada pelo próprio Juízo.

No que tange ao cumprimento do ATO Nº 1/GCGJT, de 25 de janeiro de 2023, o qual ensejou a publicação, por este Regional, da Resolução Administrativa nº 010, de 28 de fevereiro de 2023, a Unidade informa, no particular, que o referido Ato vem sendo observado. Nesse sentido, ouvidas, ambas as Magistradas informaram que mesmo as audiências no formato telepresencial, todas, sem exceção, foram por elas realizadas presencialmente, a partir da sede da Unidade.

Das audiências realizadas no presente exercício, até 31/05/2023, de um total de 517 (quinhentos e dezessete), 55 (cinquenta e cinco) foram realizadas de forma presencial, o que corresponde a 10,63% e 462 (quatrocentos e sessenta e dois) - 89,37% - de forma telepresencial. Em face do elevado percentual de audiências realizadas de forma remota, reitera-se aos Magistrados e demais gestores quanto à necessidade de observância dos comandos insertos no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000 e na Resolução nº 354/2020 do CNJ, além das normas de regência, *interna corporis*.

Ademais, faz-se necessária a apuração da periodicidade das audiências, para verificação quanto ao atendimento das normas da espécie:

QUADRO 6

Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023					
Mês	Semana	Dias úteis	Dias de Pauta	Audiências	Magistrado
Março 2022	01 a 05/03/2022	2	1	Instrução: 3	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	06 a 12/03/2022	4	4	Instrução: 3	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK
				Conciliação: 2 Instrução: 7	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	13 a 19/03/2022	5	5	Instrução: 6	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK
				Instrução: 9	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	20 a 26/03/2022	5	5	Conciliação: 4 Instrução: 6	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK
				Instrução: 6	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	27 a 31/03/2022	5	4	Instrução: 5	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK
Conciliação: 1 Instrução: 5				THIAGO OLIVA LAMBOIA	
Abril 2022	01 a 02/04/2022	1	0	-	-
	03 a 09/04/2022	5	5	Conciliação: 1 Instrução: 5	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Conciliação: 2 Instrução: 7	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	10 a 16/04/2022	2	2	Instrução: 6	THIAGO OLIVA LAMBOIA
				Conciliação: 1	VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO
	17 a 23/04/2022	4	3	Instrução: 7	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Conciliação: 1 Instrução: 3	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	24 a 30/04/2022	5	4	Instrução: 3	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
Conciliação: 1 Instrução: 8				THIAGO OLIVA LAMBOIA	



QUADRO 6

Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023					
Mês	Semana	Dias úteis	Dias de Pauta	Audiências	Magistrado (Sala)
Maio 2022	01 a 07/05/2022	5	5	Instrução: 6	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Conciliação: 1 Instrução: 7	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	08 a 14/05/2022	5	4	Conciliação: 2 Instrução: 6	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Conciliação: 1 Instrução: 7	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	15 a 21/05/2022	5	4	Conciliação: 2 Instrução: 7	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Conciliação: 2 Instrução: 4	THIAGO OLIVA LAMBOIA
				Conciliação: 1	WALMIR AFFONSO JUNIOR
	22 a 28/05/2022	5	4	Conciliação: 2 Instrução: 5	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Instrução: 7	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	29 a 31/05/2022	2	2	Conciliação: 1 Instrução: 4	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA

Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023					
Mês	Semana	Dias úteis	Dias de Pauta	Audiências	Magistrado (Sala)
Junho 2022	01 a 04/06/2022	3	0	-	-
	05 a 11/06/2022	5	4	Conciliação: 3 Instrução: 7	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
	12 a 18/06/2022	3	2	Instrução: 6	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
	19 a 25/06/2022	5	3	Instrução: 9	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
	26 a 30/06/2022	4	4	Conciliação: 1 Instrução: 2	ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE
				Instrução: 6	MARIA ELIZA ESPINDOLA
				Conciliação: 1 Instrução: 2	SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES
				Conciliação: 1 Instrução: 2	WALMIR AFFONSO JUNIOR
Julho 2022	01 a 02/07/2022	1	0	-	-
	03 a 09/07/2022	5	4	Conciliação: 2 Instrução: 5	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Conciliação: 2 Instrução: 5	THIAGO OLIVA LAMBOIA



QUADRO 6

Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023					
Mês	Semana	Dias úteis	Dias de Pauta	Audiências	Magistrado (Sala)
Julho 2022	10 a 16/07/2022	5	4	Conciliação: 2 Instrução: 5	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Conciliação: 5 Instrução: 2	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	17 a 23/07/2022	5	4	Conciliação: 5 Instrução: 1	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Conciliação: 5 Instrução: 4	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	24 a 30/07/2022	5	4	Conciliação: 5 Instrução: 1	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Conciliação: 4 Instrução: 5	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	31/07/2022	0	0	-	-
Agosto 2022	01 a 06/08/2022	5	4	Instrução: 5	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Instrução: 8	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	07 a 13/08/2022	4	3	Instrução: 8	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Instrução: 4	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	14 a 20/08/2022	5	4	Instrução: 7	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Instrução: 6	THIAGO OLIVA LAMBOIA

Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023					
Mês	Semana	Dias úteis	Dias de Pauta	Audiências	Magistrado (Sala)
Agosto 2022	21 a 27/08/2022	5	4	Instrução: 6	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Instrução: 6	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	28 a 31/08/2022	3	3	Instrução: 6	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Instrução: 5	THIAGO OLIVA LAMBOIA
Setembro 2022	01 a 03/09/2022	2	1	Conciliação: 1 Instrução: 4	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	04 a 10/09/2022	3	2	Conciliação: 2 Instrução: 6	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	11 a 17/09/2022	5	4	Instrução: 7	POLLYANNA NUNES ARAUJO
				Instrução: 6	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	18 a 24/09/2022	5	4	Conciliação: 3 Instrução: 4	POLLYANNA NUNES ARAUJO
				Conciliação: 3 Instrução: 6	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	25 a 30/09/2022	5	5	Conciliação: 1 Instrução: 5	POLLYANNA NUNES ARAUJO
	25 a 30/09/2022	5	5	Instrução: 7	THIAGO OLIVA LAMBOIA
				Conciliação: 1 Instrução: 5	POLLYANNA NUNES ARAUJO



QUADRO 6

Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023					
Mês	Semana	Dias úteis	Dias de Pauta	Audiências	Magistrado (Sala)
Outubro 2022	01/10/2022	0	0	-	-
	02 a 08/10/2022	5	4	Instrução: 6	POLLYANNA NUNES ARAUJO
				Conciliação: 1 Instrução: 5	THIAGO OLIVA LAMBOIA
				Conciliação: 1	VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO
	09 a 15/10/2022	4	4	Instrução: 3	POLLYANNA NUNES ARAUJO
				Instrução: 6	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	16 a 22/10/2022	5	3	Conciliação: 1 Instrução: 5	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Instrução: 3	POLLYANNA NUNES ARAUJO
				Instrução: 3	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	23 a 29/10/2022	5	4	Instrução: 3	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Conciliação: 1 Instrução: 7	THIAGO OLIVA LAMBOIA
	30 a 31/10/2022	0	0	-	-

Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023					
Mês	Semana	Dias úteis	Dias de Pauta	Audiências	Magistrado (Sala)
Novembro 2022	01 a 05/11/2022	2	0	-	-
	06 a 12/11/2022	5	4	Conciliação: 2 Instrução: 4	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Instrução: 5	RODRIGO GUARNIERI
	13 a 19/11/2022	3	3	Instrução: 4	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Instrução: 7	RODRIGO GUARNIERI
	20 a 26/11/2022	5	4	Conciliação: 2 Instrução: 5	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Conciliação: 1 Instrução: 5	RODRIGO GUARNIERI
	27 a 30/11/2022	3	3	Instrução: 3	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA
				Instrução: 5	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
Dezembro 2022	01 a 03/12/2022	2	1	Conciliação: 1 Instrução: 2	MARIA ELIZA ESPINDOLA
	04 a 10/12/2022	5	4	Conciliação: 1 Instrução: 5	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
				Instrução: 6 Una: 1	THIAGO OLIVA LAMBOIA



QUADRO 6

Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023					
Mês	Semana	Dias úteis	Dias de Pauta	Audiências	Magistrado (Sala)
Dezembro 2022	11 a 17/12/2022	5	1	Conciliação: 1 Instrução: 2	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
	18 a 24/12/2022	0	0	-	-
	25 a 31/12/2022	0	0	-	-
Janeiro 2023	01 a 07/01/2023	0	0	-	-
	08 a 14/01/2023	0	0	-	-
	15 a 21/01/2023	0	0	-	-
	01 a 07/01/2023	0	0	-	-
	22 a 28/01/2023	4	0	-	-
	29 a 31/01/2023	2	2	Instrução: 5	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES
				Instrução: 2	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
Fevereiro 2023	01 a 04/02/2023	3	1	Instrução: 3	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
	05 a 11/02/2023	5	4	Instrução: 5	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES
				Conciliação: 1 Instrução: 4	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
	12 a 18/02/2023	5	4	Instrução: 10	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES
	19 a 25/02/2023	2	0	-	-
	26 a 28/02/2023	2	2	Conciliação: 1 Instrução: 5	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES

Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023					
Mês	Semana	Dias úteis	Dias de Pauta	Audiências	Magistrado (Sala)
Março 2023	01 a 04/03/2023	3	1	Conciliação: 2 Instrução: 2	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES
	05 a 11/03/2023	4	2	Instrução: 4	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES
	12 a 18/03/2023	5	4	Conciliação: 3 Instrução: 9	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES
	19 a 25/03/2023	5	3	Conciliação: 1 Instrução: 6	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES
	26 a 31/03/2023	0 *	4	Conciliação: 2 Instrução: 9	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES
	01/04/2023	0	0	-	-
Abril 2023	02 a 08/04/2023	0 *	2	Conciliação: 1 Instrução: 6	DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI
	09 a 15/04/2023	5	4	Instrução: 10	DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI
	16 a 22/04/2023	4	4	Instrução: 6	ANDREZA SOARES PINTO
				Conciliação: 1 Instrução: 6	DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI



QUADRO 6

Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023					
Mês	Semana	Dias úteis	Dias de Pauta	Audiências	Magistrado (Sala)
Maio 2023	01 a 06/05/2023	4	3	Conciliação: 2 Instrução: 7	DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI
	07 a 13/05/2023	5	3	Conciliação: 2 Instrução: 9	DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI
	14 a 20/05/2023	5	4	Conciliação: 3 Instrução: 7	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES
				Conciliação: 2 Instrução: 8	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
	21 a 27/05/2023	5	5	Conciliação: 5 Instrução: 4	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES
				Conciliação: 4 Instrução: 4	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
	28 a 31/05/2023	3	0	-	-

Observa-se, por amostragem, nos processos abaixo elencados, que a pauta de audiência é composta, quase que integralmente, por audiências de instrução, haja vista procedimento da Unidade Correccionada, como regra, encaminhar os processos recém distribuídos ao CEJUSC, para realização de audiência inaugural. Neste escopo, aquele centro se encarrega, conforme orientações da Unidade, em designar, as audiências de instruções quando não concretizada a transação.

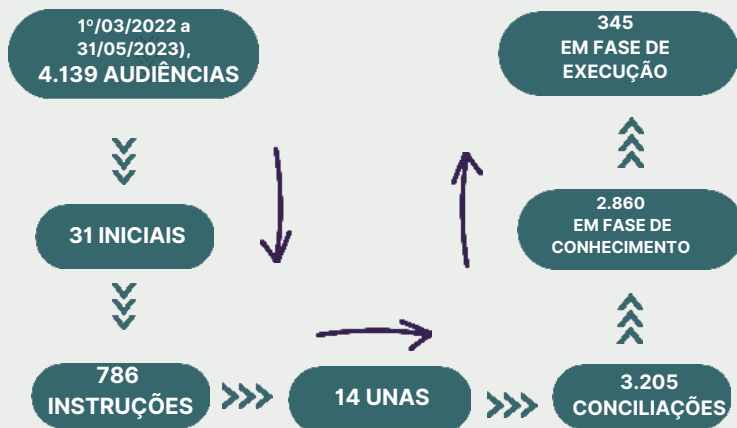
A título de exemplo, cita-se o processo 0000869-37.2022.5.14.0402, (autuado em 11/08/2022), no qual se constata 04 (quatro) audiências de tentativas de conciliação, todas via CEJUSC, (14/09/2022, 07/10/2022, 03/11/2022 e 23/11/2022) - reiteradas que foram por dificuldades na citação -, observando-se, na última sessão, a impossibilidade de acordo. A subsequente audiência de instrução, em que pese o elastecido trâmite e prazo processual até então verificado, só foi designada para realização na sede do Juízo, com previsão para 31/01/2023, embora houvesse disponibilidade de pautas em datas bem anteriores.

Procedimento similar foi observado nos processos ns.º 0001095-42.2022.5.14.0402 e 0001063-34.2022.5.14.0403, cujas audiências de conciliação deram-se, originariamente, no CEJUSC, em 24/11/2022 e 28/11/2022, respectivamente, e as instruções somente foram designadas para realizações na sede da Vara, ora em correição, no dia 31/01/2023.

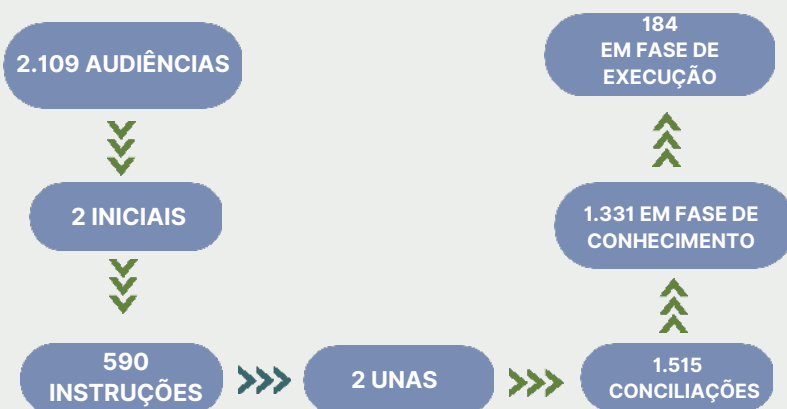
Ad cautelam, reitera-se que as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas. Assim, assenta-se, em caráter meramente pedagógico e conforme já asseverado, que, em face do previsto nos citados arts. 841 e 849 da CLT, a liberdade para a organização da pauta, pelo Magistrado, não é absoluta, não devendo se desvincilhar das normas regentes e da celeridade.

5.1.1.2 Audiências designadas e realizadas

Conquanto o efetivo período da correição compreenda de 30/03/2022 a 04/07/2023, tem-se que no interstício de 1º/03/2022 a 31/05/2023 - último fechamento do e-Gestão - a Unidade apresentava os seguintes dados: foram designadas 4.139 (quatro mil, cento e trinta e nove) audiências, sendo 31 (trinta e uma) iniciais, 786 (setecentas e oitenta e seis) instruções, 14 (catorze) unas, e 3.205 (três mil, duzentas e cinco) conciliações; destas, 2.860 (duas mil, oitocentas e sessenta), em fase de conhecimento e 345 (trezentas e quarenta e cinco), em fase de execução.



Foram realizadas 2.109 (duas mil, cento e nove) audiências em processos eletrônicos, sendo 2 (duas) iniciais, 590 (quinhentas e noventa) instruções, 2 (duas) unas, e 1.515 (um mil, quinhentas e quinze) conciliações; destas, 1.331 (um mil, trezentas e trinta e uma), em fase de conhecimento, e 184 (cento e oitenta e quatro), em fase de execução.



QUADRO 7

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		2	100	2
	(A) Total	N/I		2	100	2
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			48	100	48
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		535	100	535
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		7		7
	(B) Total	N/I		590	100	590
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		2		2
	(D) Total	N/I		2		2
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		1.331	100	1.331
	(F) Fase de Execução	N/I		184	100	184
TOTAL		N/I		1.515	100	1.515
Inquirição de Testemunha deprecado		N/I				N/I
Total - Realizadas		N/I		2.109	100	2.109

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 27/06/2023: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

135,33

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

49,04%

percentual de audiências designadas e não realizadas

Percebe-se que houve excessiva diferença entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, num total de 2.030 (duas mil e trinta), o que resulta média mensal de 135,33/mês audiências designadas, cujas solenidades não se realizaram. Esse quadro evidencia a necessidade de um melhor gerenciamento da pauta, o que será objeto de recomendação específica.

Sabe-se que a dificuldade em se concretizar as notificações iniciais é um dos fatores que contribuem, consideravelmente, para tal cenário. Neste particular, informa a Unidade que *"utiliza e-mail e whatsapp, principalmente quando as partes não têm representação por advogado e os dados necessários são informados no processo"*.

O aperfeiçoamento dos meios eletrônicos de intimação pode se tornar determinante para alterar tal quadro, devendo ser objeto de atenção dos gestores e servidores da Unidade, e de recomendação específica pela Corregedoria.

5.1.2 Taxa de Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais, em relação à produtividade, na fase de conhecimento.

QUADRO 8

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2021	233	796	858	171	83,38%
2022	171	901	888	141	82,84%
1º/3/2022 a 31/5/2023	206	1.094	1.072	185	82,46%
Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$					

No tocante à evolução da produtividade, na fase em questão, nota-se que a Unidade reduziu, ligeiramente, seu percentual de 2021, para 2022 (83,38%, para 82,84%). No período de 1º/3/2022 a 31/5/2023 (à vista dos parâmetros mensais de atualização do sistema e-Gestão), considerando-se apenas os números absolutos, o panorama apresentou, igualmente, singela diminuição, em relação à 2022 (82,84%, para 82,46%).

Sob esse prisma, têm-se a produtividade média mensal de 6,94% do acervo, no ano de 2021; de 6,90%, em 2022; e 5,49% no período ora em correição (15 meses). Assim, a exemplo do que se verifica quando da análise dos percentuais absolutos (83,38%, 82,84%, 82,46%), ocorreu queda de produtividade, na fase de conhecimento, fato que indica a necessidade de adoção de medidas de ajustes, que serão objeto de recomendação específica.

Prosseguindo-se na análise, e considerando-se os mesmos dados, bem ainda levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 9

Movimentação Processual - Conhecimento	2021	2022	1º/3/2022 a 31/5/2023
Processos Recebidos	796	901	1.094
Processos Solucionados	858	888	1.072
Julgados por Recebidos	107,78%	98,55%	97,98%

Fonte: Portal e Gestão do dia 28/6/2023, relatório de resumo B fase de conhecimento B 01 processos recebidos e B 04 processos solucionados

Em análise ao quadro anterior, verifica-se que, do ano de 2021 para 2022, houve aumento do número de processos recebidos. Mesmo cenário é observado no período correicional quando comparado a 2021, a se considerar o lapso de 15 (quinze) meses. Considerando-se apenas o aspecto absoluto dos percentuais supra, tem-se que a Unidade reduziu sua produtividade de 2021 para 2022 (107,78%, para 98,55%), o que se renovou no período correicionado, quando atingiu 97,98%, cenário que requer atenção dos gestores e será objeto de recomendação.



QUADRO 10

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2021	2022	1º/03/2022 a 31/05/2023
2º Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	84,38%	82,84%	82,46%
Média do Tribunal	83,82%	82,17%	82,92%
Média das varas de mesma faixa Processual	88,29%	80,42%	81,50%

Taxa de Produtividade solucionados remanescentes recebidos 100

Observa-se dos dados absolutos acima que a taxa de produtividade da Unidade foi ligeiramente melhor que a média do Tribunal, tanto no ano de 2021 (84,38 versus 83,82%), quanto em 2022 (82,82% versus 82,17%), cenário que não se renovou no período correccionado (82,46% versus 82,92%). Já quando comparada a produtividade da Unidade em relação às demais similares do Regional, tem-se que, a despeito da desvantagem verificada no ano de 2021 (84,38% versus 88,29%), houve inversão do quadro no ano de 2022 (82,84% versus 80,42%) e no período correccionado (82,46% versus 81,50%), o que é digno de registro positivo.

5.1.3 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o percentual, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Segue abaixo quadro demonstrativo pertinente:

QUADRO 11

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2021	302	757	833	215	20,52%
2022	215	856	917	273	22,94%
1º/03/2022 a 31/05/2023	354	1.047	1.116	288	20,51%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D)\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28/6/2023. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

Consoante dados supra, observa-se que a taxa de congestionamento apresentou indesejável crescimento de 2021, para 2022 (20,52% para 22,94%). Outrossim, verifica-se salutar diminuição no período em correção, a qual se mantém atualmente em 20,51%.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT têm-se os seguintes dados:

QUADRO 12

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2021	2022	1º/3/2022 a 31/5/2023
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	20,52%	22,94%	20,51%
Média do Tribunal	23,18%	24,99%	17,45%
Média das varas de mesma faixa processual	23,93%	24,70%	17,78%

Taxa de Congestionamento pendentes de baixa baixados pendentes de baixa 100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que a taxa de congestionamento da Unidade foi menor que as médias das Varas de mesma faixa processual e do Tribunal nos anos de 2021 e 2022; porém, tal cenário não se renovou, no período ora em correição, o que reclama atenção dos gestores e será objeto de recomendação no particular.

5.1.4 Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do e.TST.

QUADRO 13

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2021	2022	1º/03/2022 a 31/05/2023
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	125,47	89,80	88,62
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	39,81	35,67	35,45
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	94,04	52,79	52,29
da conclusão da ação até a prolação da sentença	13,27	7,93	9,40

Fonte: Novo Portal e Gestão do nº 28.6/2023. Outras formas: Prazos Médios, Prazos Médios de 1º Grau, Tabela de Resumo, No demais, Antigo e Gestão 1, Instância, Relatórios Gerenciais, Das Varas do Trabalho, Prazos Médios, A 4.2, Por etapas da Fase de Conhecimento e Reg. o Judiciário, 1ª Instância, Relatórios Resumos, k, Prazos Médios, k 1, Fase de Conhecimento, K 1.1, A partir do ajuizamento da ação.

Consoante dados supra, constata-se considerável e salutar regressão nos prazos "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença", na medida em que registrou 125,47 dias, em 2021, e 89,80, em 2022. No período em correição, aferiu-se ligeira melhora, em comparação a 2022 (89,80, para 88,62 dias). No tocante aos prazos de ajuizamento até a realização da 1ª audiência, o cenário é similar, uma vez que apresentou diminuição de 2021, para 2022 (39,81, para 35,67 dias) e deste para o período correccionado (35,45 dias).

Salutar regressão foi verificada, também, nos prazos da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, uma vez que, de 2021, para 2022, baixou de 94,04, para 52,79 dias, mantendo-se a tendência de baixa no período em correição (52,29 dias).

Por fim, no que se concerne aos prazos da conclusão até a prolação de sentença, verificou-se salutar decréscimo de 2021 (13,27 dias), para 2022 (7,93 dias). No período ora em análise, apresentou ligeira alta (9,40 dias). Esse indicador, embora em cenário de elevação, mantém-se nos parâmetro normatizados, sendo o 2º (segundo) menor prazo entre as varas desta Capital, o que é digno de registro positivo.

Assenta-se, ainda, que, comparando-se o prazo médio específico "do ajuizamento da ação, até a prolação da sentença", consoante quadro abaixo, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 14

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2021	2022	1º/03/2022 a 31/05/2023
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	125,47	89,80	88,62
Média do Tribunal	80,19	75,58	73,25
Média das varas de mesma faixa Processual	88,83	80,88	79,74

Fonte: Novo Portal e Gestão do nº 28.6/2023. Outras formas: Prazos Médios, Prazos Médios de 1º Grau, Tabela de Resumo, No demais, Antigo e Gestão 1, Instância, Relatórios Resumos, k, Prazos Médios, k 1, Fase de Conhecimento, K 1.1, A partir do ajuizamento da ação.

Num viés comparativo, vê-se que a Unidade apresenta indesejável prazo médio superior às médias das Varas de mesma faixa processual e do Tribunal, em todos os períodos aferidos, o que reclama monitoramento e será objeto de recomendação específica.

5.1.5 Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

QUADRO 15

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000216-98.2023.5.14.0402	27/06/2023	28/06/2023	1
0000201-32.2023.5.14.0402	27/06/2023	28/06/2023	1
0000161-50.2023.5.14.0402	26/06/2023	27/06/2023	1
0000158-95.2023.5.14.0402	23/06/2023	23/06/202	0
0000236-89.2023.5.14.0402	23/06/2023	23/06/202	0
0000235-07.2023.5.14.0402	23/06/2023	23/06/202	0
0000204-84.2023.5.14.0402	22/06/2023	23/06/202	1
0000191-85.2023.5.14.0402	22/06/2023	22/06/2023	0
0000107-84.2023.5.14.0402	22/06/2023	22/06/2023	0
0000188-33.2023.5.14.0402	22/06/2023	22/06/2023	0
Média apurada			0,4

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria que após o encerramento da instrução, proceda a imediata conclusão dos processos, para sentença, da análise do universo 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, observa-se que o prazo apurado na Unidade é de 0,4 dias, resultado idêntico ao apresentado na correição anterior. Em que pese esse indicador seja diminuto, impõe-se reiterar que a conclusão para sentença deve ser procedida imediatamente após o encerramento da instrução processual, fato não verificado em 04 (quatro) processos elencados no quadro acima.

5.1.6 Da análise de processos, por amostragem - fase de conhecimento

conversão em diligência



A Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência dos processos abaixo mencionados, durante o período correcionado, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, dentre outros:

0000178-23.2022.5.14.0402 0000006-81.2022.5.14.0402
 0000113-28.2022.5.14.0402 0000288-22.2022.5.14.0402
 0000294-29.2022.5.14.0402 0000316-87.2022.5.14.0402
 0001073-18.2021.5.14.0402 0000053-55.2022.5.14.0402
 0000347-44.2021.5.14.0402 0000382-67.2022.5.14.0402
 0000510-87.2022.5.14.0402 0000391-29.2022.5.14.0402
 0000140-11.2022.5.14.0402 0000816-56.2022.5.14.0402
 0000817-35.2022.5.14.0404 0000946-46.2022.5.14.0402
 0001036-54.2022.5.14.0402 0000216-32.2022.5.14.0403
 0001120-55.2022.5.14.0402 0001120-55.2022.5.14.0402
 0000068-87.2023.5.14.0402 0000800-05.2022.5.14.0402
 0000028-08.2023.5.14.0402 0000171-94.2023.5.14.0402
 0001093-72.2022.5.14.0402

Assenta-se que a Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais eram procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514 e, atualmente, no processo nº 0000011-63.2023.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, ocorrências desta natureza. A unidade correcionada, contrariando os normativos da espécie, não adotou tal providência tanto no exercício anterior, quanto no período em correição, o que reclama providências par parte de seus gestores e será objeto de recomendação específica.



razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, conforme abaixo:

0000107-84.2023.5.14.0402	0000188-33.2023.5.14.0402
0000230-82.2023.5.14.0402	0000214-31.2023.5.14.0402
0000281-93.2023.5.14.0402	0000196-10.2023.5.14.0402
0000368-49.2023.5.14.0402	0000271-49.2023.5.14.0402

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n^{os}:

0000206-54.2023.5.14.0402	0000166-72.2023.5.14.0402
0000373-71.2023.5.14.0402	0000141-59.2023.5.14.0402
0000529-93.2022.5.14.0402	0000394-47.2023.5.14.0402
0001130-02.2022.5.14.0402	0000408-31.2023.5.14.0402
0000447-33.2020.5.14.0402	0000395-32.2023.5.14.0402
(acidente de trabalho)	(Idoso)

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela Sacle. Não obstante, apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n^{os}:

0001188-05.2022.5.14.0402
0000827-85.2022.5.14.0402
0000767-15.2022.5.14.0402
0000480-52.2022.5.14.0402
0000658-98.2022.5.14.0402

liberação dos depósitos recursais

Na análise do acervo da Unidade, por amostragem, não foram encontrados processos em que tenha sido promovida a liberação de depósito recursal, na forma disciplinada no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Entretanto, verificou-se, nos processos abaixo mencionados, a possibilidade de disponibilização do referido depósito, o que evidencia o descumprimento do aludido dispositivo:

0000923-03.2022.5.14.0402
0000339-70.2021.5.14.0401

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Ainda por amostragem, foram analisados os processos abaixo nos quais se constatou não ter sido dado ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPCGJT.

Ademais, neste particular, apurou-se que a Unidade, em cumprimento à norma de regência, está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização das funcionalidade SIF e SISCONDJ. Aponta-se, por amostragem, processos que demonstram ambas as situações mencionadas.



Cumprimento
0010154-35.2014.5.14.0402
0000246-36.2023.5.14.0402,
0000561-35.2021.5.14.0402
0000924-71.2011.5.14.0402
0019500-59.2004.5.14.0402

Analisando-se os processos supra, constatou-se que a Unidade atendeu a recomendação de expedição de alvará eletrônico.

regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, constatou-se que, a exemplo do verificado nos processos abaixo, a Unidade cumpre a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que os(as) magistrados(as) observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.



0000378-93.2023.5.14.0402 0000707-42.2022.5.14.0402
0000259-69.2022.5.14.0402 0001175-06.2022.5.14.0402
0000601-80.2022.5.14.0402 0001092-87.2022.5.14.0402

processos com prazos elasticados:

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elasticados, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:



0000673-72.2019.5.14.0402



Ajuizamento da ação: 09/09/2019
Sentença proferida em 15/03/2022
TOTAL = 918 dias

Trata-se de Ação Trabalhista distribuída em 09/09/2019, em que a 1ª audiência foi realizada no dia 30/09/2019, na qual foi designada perícia, cuja diligência resultou prejudicada, em razão da pandemia (COVID-19). Designado novo perito, em 14/08/2020, que solicitou exame de ressonância magnética em 09/10/2020, porém, no dia 25/01/2021, o autor informou sobre a impossibilidade de realização do referido exame. O juízo, em 15/03/2021, determinou o sobrestamento do processo. Em 31/05/2021, foi determinada a sua realização, com ônus pelo Estado do Acre. Determinação reiterada no dia 05/08/2021. Não realizado o exame, o feito foi incluído na pauta do dia 22/09/2021, com vistas à conciliação, cujo desiderato resultou infrutífero. Ante a inércia do autor, que nada informou acerca da realização do exame designado para 30/09/2021, o magistrado, em 03/12/2021, deliberou que o laudo pericial fosse apresentado com base nos documentos constantes dos autos.

Nesse contexto, a perícia foi designada para 21/01/2022 e o laudo pericial apresentado em 14/02/2022. Audiência de instrução realizada no dia 15/03/2022, com sentença proferida na mesma data. Verifica-se que as diligências para realização da perícia impactaram, substancialmente, a instrução processual e, por consequência, a entrega da prestação jurisdicional.

2

0000676-90.2020.5.14.0402



Ajuizamento da ação: 1º/12/2020
Sentença proferida em 22/03/2022
TOTAL = 476 dias

Trata-se de Ação Trabalhista distribuída em 1º/12/2020, com a primeira audiência realizada em 11/02/2021, na qual foi designada perícia. O processo foi suspenso de 10/03/2021 à 23/04/2021. A designação da perícia dependeu de manifestação das partes em razão da pandemia da COVID-19, conforme despacho proferido em 17/05/2021. Nova determinação ocorreu no dia 16/06/2021. Houve designação de novos peritos em 03/09/2021, 09/11/2021 e 09/12/2021. O último expert nomeado apresentou o laudo pericial na data de 10/01/2022, bem como, o complementar em 09/03/2022, mesma data da audiência de instrução. Após razões finais, a sentença foi proferida em 22/03/2022. Verifica-se que a pandemia de COVID-19 e a substituição sucessiva dos peritos, impactaram a conclusão da perícia e, a exemplo do verificado no processo anteriormente analisado, a entrega da prestação jurisdicional.

5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 16

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2021	2022	1º/03/2022 a 31/05/2023
Liquidações iniciadas	330	668	767
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	103,65	96,67	219,68

Fonte: Portal e-Gestão no dia 20/06/2023 → Relatórios gerenciais: 2 Liquidação - A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação; 4. Prazos Médios - A.4.4. Prazos Médios das fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

QUADRO 17

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2021	2022	1º/03/2022 a 31/05/2023
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	103,65	96,67	219,68
Prazo médio na liquidação no Tribunal	65,89	109,13	151,58
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	63,73	118,77	166,33

Fonte: Portal e-Gestão no dia 20/06/2023 → Relatórios gerenciais: 4. Prazos Médios - A.4.4. Prazos Médios das fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão, quadro 15, demonstram que nos anos de 2021 (330) e 2022 (668), os quantitativos de liquidações iniciadas aumentaram consideravelmente. Já no período correccionado (767), considerando o lapso de 15 (quinze) meses, constata-se, proporcionalmente, diminuição em relação ao exercício de 2022 (de 55,66/mês, para 51,13/mês).

Em prosseguimento, o quadro 16 demonstra que o desempenho da Unidade, quando comparado com a média do Tribunal e com as Varas de mesma movimentação processual, nos períodos analisados, obteve melhor performance somente em 2022, apresentando indesejável elevação no período correccionado (219,68 dias), o que será objeto de recomendação, nesse particular.

5.2.1 Sentenças Líquidas

Este Regional vem envidando contínuos esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

Conforme relatado alhures, a Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do percentual de sentenças líquidas das unidades, os quais são concentrados do PjeCor n. 0000130-92.2021.2.00.0514.

Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do PJe (2.8.0 - IMBIRUÇU), já implementada no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(as) usuários(as), ferramenta que potencializa o incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas, que, se devidamente utilizada, facilitará futura atualização da conta.

Nesse contexto, registra-se que a administração demandou à EJUD14, nos termos dos proads 1407/23 e 1489/23, curso preparatório de calculistas, em princípio direcionado a servidores ocupantes da função de assistentes de juiz, capacitação recentemente concluída. Ressalta-se que os servidores TEREZINHA SILVA SAAVEDRA e RAFAEL CHALUB BANDEIRA BEZERRA participaram da capacitação deflagrada.

Oportuno assentar que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pela Excelentíssima Ministra Corregedora Dora Maria da Costa, no período de 6 a 10 de fevereiro de 2023, visto que foi alcançado o percentual de apenas 27,45% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2022 (até outubro).

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 20/05/2023 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão - Primeira Instância - 3. Relatórios Gerenciais - A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

dos 549 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

37 processos obtiveram sentença líquida, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 6,7%

O resultado obtido é inferior ao observado na Correção anterior, quando atingiu o percentual de apenas 11,2%.

Consoante quadro supra, em que pese todos os esforços do Tribunal e da EJUD, com vistas a capacitação de calculistas, como já assentado, vê-se que a Unidade apresenta, no período correccionado, indesejável patamar de produção de sentenças líquidas (6,7%), em percentual inferior até mesmo ao apurado na correção anterior (11,2%), e muito aquém da média do Regional (25,74%), o que será objeto de recomendação, também nesse particular.

5.2.2 Da análise de processos por amostragem - fase de liquidação

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 767 processos que compuseram a média de 219,68 dias, elegeu 02 (dois), cujos prazos, no quesito, revelam-se elásticos:

1

0001101-83.2021.5.14.0402

Início da liquidação: 07/12/2021

Homologação em 31/5/2023

TOTAL = 540 dias

Trata-se de Ação de Cumprimento de Sentença promovida em face de ente público, com início da fase de liquidação em 07/12/2021. Seguiu-se com prolação de despacho determinando que a parte reclamada apresentasse impugnação aos cálculos. Em atendimento, os mesmos foram apresentados no dia 10/02/2022. Processo suspenso por decisão judicial (13/03/2022), com vistas ao aguardo de parâmetros de cálculos, nos autos principais, vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco (Processo: 0518900-72.1990.5.14.0401). Revogação da suspensão no dia 14/02/2023. Remessa ao setor responsável para parecer, o qual foi juntado em 25/05/2023. Homologação levada a efeito no dia 31/05/2023.

2

0001183-17.2021.5.14.0402

Início da liquidação: 22/03/2022

Homologação em 11/04/2023

TOTAL = 385 dias

Trata-se de Ação de Cumprimento de Sentença em face de ente público, com início da fase de liquidação em 13/12/2021. Despacho determinando que a parte reclamada apresentasse impugnação aos cálculos, os quais foram anexados no dia 13/02/2022. Processo suspenso por decisão judicial (13/03/2022), para aguardar parâmetros de cálculos nos autos principais vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco (Processo: 0518900-72.1990.5.14.0401). Revogação da suspensão no dia 17/02/2023. Remessa ao setor responsável para parecer, o qual foi juntado no dia 24/05/2023. Homologação ocorrida em 31/05/2023.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1 Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 18

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2021	1.468	670	1.111	313	1.277	51,96%
2022	1.277	878	610	295	1.200	28,31%
1º/03/2022 a 31/05/2023	1.333	1.453	724	351	1.539	25,99%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31/06/2023. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que a produtividade da Unidade retraiu, substancialmente, de 51,96%, em 2021, para 28,31%, em 2022, mantendo essa tendência de baixa no período correccionado, reduzindo para 25,99%. Em face do elevado número de processos pendentes de execução (1.539) e do indesejável decréscimo de produtividade, nesse particular, impõe-se o rigoroso monitoramento do quadro em análise pelos gestores da unidade; urgente designações de pautas específicas, com substancial número de processos inclusos visando a conciliação na fase de execução, tudo sem prejuízo ao necessário prestígio à Semana Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista, prevista para setembro de 2023, e do cumprimento das demais recomendações a serem inseridas na parte final da presente ata.

Os assentamentos ora consignados se impõe, na medida em que, *data venia*, não se mostra/mostrava razoável, que a unidade, com 1.539 processos pendentes de execução tenha, consoante informação do senhor Diretor de Secretaria, incluído na pauta da SNC, havida no período de 22 a 26/05/2023, via CEJUSC, apenas 13 (treze) processos nessa fase, o que representa o diminuto percentual de 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro) do elevado acervo pendente.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, quanto à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 19

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2021	2022	1º/03/2022 a 31/05/2023
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/RO	51,96%	28,31%	25,99%
Tribunal	88,42%	35,48%	33,52%
Demais Varas de mesma faixa processual	94,19%	36,20%	34,20%

Ressalta-se que a produtividade na fase de execução, além do indesejável viés de baixa, manteve-se abaixo da média do Tribunal em todos os períodos avaliados. Concernente às varas de mesma faixa processual, o panorama se repete.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 20

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas x iniciadas	Baixadas	Baixadas x iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2021	320	436	136,25%	1.111	347,18%	895	559
2022	397	541	136,27%	670	161,20%	944	374
1º/03/22 a 31/05/23	870	664	76,32%	724	83,21%	1.321	320

Fonte: e-Gestão no dia 31/06/2023 → 1ª Instância → 2 Relatórios Resumos → D - Fase de Execução → D 01- Execuções Iniciadas. → D 02- Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente. → D 03 - Processos Pendentes de Execução. Saldo em Arquivo Provisório: E-Gestão → 1ª Instância → 3 Relatórios Gerenciais → 3 - Execução. → A.3.5 - Pendentes Mensalmente por Região Judiciária. Baixadas: E-Gestão → TRT 14ª Região → Relatórios Gerenciais → Fase de Execução → Produtividade.

Comparando-se os anos de 2021 e 2022, nota-se que a Unidade elevou seu acervo processual de execuções pendentes (895, para 944), com novo e substancial acréscimo no período ora correccionado (1.321).

Nota-se, ademais, que após apresentar significativo desempenho em relação ao percentual de execuções baixadas em 2021 (347,18%), superando o percentual de 100%, mantendo resultado positivo em 2022 (161,20%), não logrou manter a performance no período correccionado, atingindo o patamar de apenas 83,21%.

No tocante à relação de execuções iniciadas versus encerradas, a considerar os anos de 2021 e 2022, o cenário foi positivo. Contudo, no período ora em correção, apresentou um número maior de execuções iniciadas (870), em relação às encerradas (664), circunstância que reclama atenção dos gestores e será objeto de recomendação,

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 21

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2021	320	321	524	436	405	662	895	463	664
2022	397	260	357	541	297	438	944	462	660
1º/03/22 a 31/05/23	870	455	663	664	363	530	1.321	610	902

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 31/06/2023 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução. E-Gestão → 1ª Instância → 2- Relatórios Resumos → D - Fase de Execução → D 01- Execuções Iniciadas. → D 02- Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente. → D 03 - Processos Pendentes de Execução

Em análise ao quadro supra, observa-se que Unidade, em 2021, encerrou um número maior de execuções que a média do Tribunal (436 versus 405), panorama que se manteve em 2022 (541 versus 297) e no período ora correccionado (664 versus 363).

Não obstante tal performance, o acervo processual de execução pendente, em comparação à média do Tribunal, foi substancialmente maior em 2021 (895 versus 463), em 2022 (944 versus 462) e no período em correção (1.321 versus 610)

O cenário se repete em comparação às varas similares, em todos os períodos: em 2021 (895 versus 664), 2022 (944 versus 660) e no período correccionado (1.321 versus 902), fato que demanda monitoramento por parte dos gestores e será objeto de recomendação no particular.



5.3.3 Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro:

QUADRO 22

EXECUÇÕES EXTINTAS	2021	2022	1º/03/2022 a 31/05/2023
Execuções extintas por acordo	97	19	80
Extintas por pagamento do crédito do exequente	107	341	361
Extintas por aplicação da prescrição	101	163	199
Outras formas de extinção	380	23	29

Fonte: e-Gestão no dia 31/06/2023 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade, em 2022 e no período em correição reduziu, abruptamente, o número de execuções extintas por meio de acordo, quando comparado ao ano de 2021, o que revela, a toda evidência, ou equívoco de lançamento, ou urgente necessidade, não de apenas prestigiar as campanhas institucionais de conciliação de execução, mas, também, implementar pautas específicas periódicas, tendentes à conciliação de processos na fase de execução; circunstância que será objeto de recomendação em tópico específico.

Quanto às "outras formas de extinções", esclareceu a Unidade que a discrepância em relação ao ano de 2021, e os demais períodos aferidos, justifica-se pela alteração do extrator do sistema e-gestão, o qual, antes do advento da versão 2.6.1, continha o complemento "Execuções extintas - outras", cujo rol contemplava a opção "satisfação da obrigação", através da tarefa "Minutar Sentença", registro realizado pela Unidade em correição naquele ano.

5.3.4 Prazo médio

Neste tópico, analisar-se-á o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do e. TST.

QUADRO 23

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2021	2022	1º/03/2022 a 31/05/2023
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	1.381	1.519	1.489
Prazo médio na execução no Tribunal	553	905	908
Varas de mesma faixa processual	433	899	985

E-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

QUADRO 24

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2021	2022	1º/03/2022 a 31/05/2023
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	1.805	1.804	1.811
Prazo médio no Tribunal	808	1.247	1.291
Varas de mesma faixa processual	668	1.224	1.283

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 22), observa-se que a Unidade apresentou dilação do prazo do ano de 2021, para 2022, apresentando ligeira regressão de 2022, para o período correccionado. Em todos os períodos de aferição, entretanto, apresentou, de forma indesejável, prazos substancialmente superiores à média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual.

Com relação ao quadro 22, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o cenário é similar.

Ambos os cenários reclamam atenção dos gestores, o que será objeto de recomendação no particular.

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos processos de execução.

Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Verifica-se nos autos ns. 0047400-17.2004.5.14.0402, 0011029-05.2014.5.14.0402, 0000368-59.2017.5.14.0402, 0000294-34.2019.5.14.0402, 0000452-60.2017.5.14.0402, 0000744-69.2022.5.14.0402, 0000132-44.2016.5.14.0402 0000852-74.2017.5.14.0402 0000008-85.2021.5.14.0402 e 0000107-55.2021.5.14.0402 que a Vara aderiu ao leilão unificado, sendo o edital de responsabilidade da Unidade que realiza o aludido procedimento (Vara do Trabalho de Colorado do Oeste - RO), a qual tem a praxe de observar o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Verificou-se, por amostragem, nos processos n.ºs. 0011066-32.2014.5.14.0402, 0010505-42.2013.5.14.0402, 0010084-52.2013.5.14.0402, 0010207-50.2013.5.14.0402, 0000532-58.2016.5.14.0402, 0000358-39.2022.5.14.0402, 0000104-66.2022.5.14.0402, 0000109-88.2022.5.14.0402, 0000112-43.2022.5.14.0402 e 0000156-62.2022.5.14.0402 em que se decretou a recuperação judicial, o cumprimento do dispositivo de regência. Registra-se que, recentemente, houve atualização do procedimento, o qual deve considerar, nestes casos, o lançamento de "sobrestamento", o que está sendo cumprido pela Unidade e será melhor esclarecido em tópico próprio desta ata.

Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Constata-se, por amostragem, nos autos n.ºs, 0000131-59.2016.5.14.0402, 0000676-27.2019.5.14.0402, 0000751-66.2019.5.14.0402, 0000017-18.2019.5.14.0402, 0000335-35.2018.5.14.0402, 0076200-21.2005.5.14.0402, 0000466-15.2015.5.14.0402, 0000834-87.2016.5.14.0402, 0000612-32.2010.5.14.0402 e 0000502-57.2015.5.14.0402, que não foi devidamente observado o previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980, na medida em que o período de suspensão de 01 (um) ano, foi computado no prazo prescricional de 02 (dois) anos, em dissonância ao previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que reclama ajuste e será objeto de recomendação específica.

Neste aspecto, avalia-se as execuções nas quais foram expedidos Ofícios Precatórios. Por amostragem, analisou-se os processos 0000499-63.2019.5.14.0402, 0000275-57.2021.5.14.0402, 0000759-82.2015.5.14.0402, 0001046-09.2019.5.14.0401, 0000068-58.2021.5.14.0402, 0000428-27.2020.5.14.0402 e 0000025-24.2021.5.14.0402, tendo se constatado que a Unidade, em observância ao dispositivo em análise, vem os mantendo suspensos, com correto lançamento de "sobrestamento".

“

Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

”

Após análise por meio do Sistema Garimpo, foram identificados 32 (trinta e dois) processos arquivados, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00. Como exemplo, citam-se os seguintes: 0020500-65.2002.5.14.0402, 0001377-32.2012.5.14.0402, 0008000-20.2009.5.14.0402, 0001128-18.2011.5.14.0402, 0000832-49.2018.5.14.0402, 0000079-58.2019.5.14.0402, 0000438-13.2016.5.14.0402, 0004100-34.2006.5.14.0402, 0000230-29.2016.5.14.0402 e 0000832-49.2018.5.14.0402.

Assenta-se, por oportuno, que na planilha verde que foi encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, a Vara Correcionada solucionou apenas alguns processos do Projeto Garimpo. Aqueles em que houve disponibilização, a providência foi adotada pela própria Corregedoria Regional.

Nesse contexto, sem prejuízo das recomendações a serem assentadas em tópico próprio, bem como as justificativas asseveradas, determina-se, desde logo, que seja procedido imediato levantamento em todo o acervo de processos arquivados após a implantação da ferramenta (GARIMPO) e, detectando-se inconsistências da espécie, proceda-se a regularização cabível.

“

Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

”

Verifica-se, por amostragem, que nos autos n.ºs. 0000269-50.2021.5.14.0402, 0000864-59.2015.5.14.0402, 0001232-24.2022.5.14.0402, 0000808-26.2015.5.14.0402, 0000010-89.2020.5.14.0402, 0000633-56.2020.5.14.0402, 0000474-50.2019.5.14.0402 e 0000109-59.2020.5.14.0402, os créditos remanescentes foram devolvidos, nos moldes previsto no §3º do art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente, procedendo-se a verificação de eventual existência de outros processos que tramitem em face do mesmo devedor, ou lançamento de justificativa.

“ Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT ”

Ainda, por amostragem, observa-se estar a Unidade cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos ns. 0000191-56.2021.5.14.0402, 0000010-89.2020.5.14.0402, 0000317-43.2020.5.14.0402, 0000443-93.2020.5.14.0402, 0001145-68.2022.5.14.0402, 0000210-96.2020.5.14.0402, 0000034-54.2019.5.14.0402, 0000412-10.2019.5.14.0402, 0000270-06.2019.5.14.0402 e 0000655-90.2015.5.14.0402, uma vez que as extinções das execuções vem sendo procedidas por meio de sentença.

“ Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT ”

Nesse mesmo sentido, constata-se nos autos 0000058-82.2019.5.14.0402, 0001107-32.2017.5.14.0402, 0000721-60.2021.5.14.0402, 0001214-37.2021.5.14.0402, 0000681-83.2018.5.14.0402, 0000469-91.2020.5.14.0402, 0046100-20.2004.5.14.0402, 0000980-26.2019.5.14.0402, 0000903-12.2022.5.14.0402 e 0000594-88.2022.5.14.0402, que o Juízo da Unidade utiliza, com regularidade, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

“ Procedimentos em relação à Execução Provisória após o trânsito em julgado da principal - art. 162 da CPCGJT ”

Em análise aos processos n.ºs. 0000459-76.2022.5.14.0402, 0000894-50.2022.5.14.0402, 0000069-09.2022.5.14.0402, 0000511-72.2022.5.14.0402, 0000894-50.2022.5.14.0402, 0000438-71.2020.5.14.0402, 0000436-04.2020.5.14.0402, 0000025-58.2020.5.14.0402, 0000001-30.2020.5.14.0402 e 0000531-34.2020.5.14.0402, verificou-se que a Unidade não vem cumprindo o art. 162 da CPCGJT, no sentido de que, havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará aos autos do processo autuado nas classes Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a conversão da execução provisória em definitiva. Referida situação constará de recomendação específica.

5.3.6 Demais aspectos da execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se críticas a alguns processos extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), por amostragem, conforme seguem:

**Relatório extraído
do sistema
e-Gestão**

0026400-63.2001.5.14.0402

**prazo de 7.772 dias, entre o início
(09/01/2002) e o encerramento da
execução (21/04/2023).**



Convertida a tramitação do processo do meio físico para o eletrônico, em 23/03/2018.

Nos autos físicos: após o trânsito em julgado, Carta Precatória Expedida, em 09/01/2002. Autos encaminhados ao arquivo provisório, em 17/06/2003. Deferido o bloqueio *on-line*, à vista do disposto no artigo 655 do CPC, ante a declaração do reclamante. Bloqueio *on-line* renovado, em 19/01/2005. Solicitação do INSS requerendo a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6830/80, em 27/01/2006. Remessa dos autos ao arquivo provisório, em 02/02/2006. Em 24/10/2006, fora deferida a atualização dos cálculos. Expedida Carta Precatória Executória para Vara do Trabalho de Cacoal, em 07/11/2006. Devolvida CPE, em 31/01/2007. Determinada a intimação do autor para indicação de bens, em 08/02/2007. Processo encaminhado ao arquivo provisório, em 29/03/2007. Retirado os autos do arquivo provisório, em 18/08/2008. Desconsideração da personalidade jurídica, em 25/04/2008. Renovada a penhora *On-line*, em 30/04 e 13/05/2008. Expedida Carta Precatória para Ji-Paraná/RO (Execução da sócia da empresa executada). Intimação ao autor para manifestação acerca da certidão do oficial de justiça, em 12/11/2008. Transcorrido prazo, em 21/11/2008. Remetido novamente ao arquivo provisório, em 09/02/2009. Diante das diversas tentativas infrutíferas do juízo de satisfação do crédito exequente, determinou-se o arquivamento do processo, nos termos do art. 40, § 2, da Lei n. 6.830/80.

Nos autos eletrônicos: CLEC, em 23/03/2018. Intimação das partes da conversão dos autos físicos em eletrônicos, para manifestarem-se acerca de interesse em manter pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais dos autos físicos, nos termos do art. 12, §5º, da Lei nº 11.419/2006, bem como para apresentarem outras peças, porventura não contempladas, diretamente nos presentes autos eletrônicos (CLEC), em 28/04/2018. Em cumprimento ao último despacho, verificou-se totalmente frutífero o resultado do bloqueio de valores via Bacenjud, em 05/06/2019.

Efetuada o pagamento de débito exequendo, em 08/02/2019. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por satisfação da obrigação, em 21/04/2023.

Relatório extraído
do sistema
e-Gestão

0000988-81.2011.5.14.0402

prazo de 3.887 dias, com início
(02/10/2012) e o encerramento da
execução (25/05/2023).

Convertida a tramitação do processo do meio físico para o eletrônico, em 31/01/2020.

Nos autos físicos: a conta foi homologada, em 17/09/2012. Iniciada a execução trabalhista definitiva, em 02/10/2002. Edital de Citação da primeira executada, em 08/10/2022. Bacenjud negativado, em 22/03/2023. Inclusão da primeira executada no BNDT, em 26/03/2023. Citação do segundo executado, em 08/05/2013. Inclusão da segunda executada, em 05/05/2013. Expirado o prazo para que o exequente ofereça meios para prosseguimento da execução, em 18/08/2013. Infojud efetivado, em 20/08/2013. Atualização da conta, em 10/09/2013. Mandado de Citação, em 07/10/2013. Embargos à Execução apresentado, em 12/11/2013. Sentença de Embargos, em 10/12/2013. Remetidos os autos ao TRT, em face da interposição de agravo de instrumento, em 24/03/2014. Baixa dos autos pelo Regional, em 15/01/2015. Determinada a intimação do exequente para que diga se tem interesse em habilitar-se nos autos do processo da Ação Civil Coletiva n. 0000437-98.2011.5.14.403, em 30/03/2015. Petição do interessado requerendo o prosseguimento da execução, em 02/02/2016.

Nos autos eletrônicos: CLEC, em 31/01/2020. Planilha de cálculos atualizada, em 21/02/2020. Embargos à Execução apresentados pelo Estado do Acre, em 02/04/2022. Sentença de embargos à execução, em 22/06/2022. Agravo de Petição opostos, em 11/07/2022. Acórdão, em 06/10/2022.

Efetuada o pagamento de Crédito do demandante por execução, do recolhimentos previdenciários e das custas processuais, conforme registros, em 03/05/2023. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença, em 25/05/2023. Arquivados os autos definitivamente, em 30/05/2023.

5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor - G-PREC

Encontra-se disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatórios>).

Por meio deste endereço eletrônico, tanto o público externo, como os(as) servidores(as) e magistrados(as), têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

A iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, todos da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados nº 13.709/2018 LGPD. Nesse contexto, tem-se reiterado, às Varas do Trabalho, a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT. Com esse procedimento, busca-se atender à determinação da CGJT, contida na Ata da última Correição, a disponibilizar, aos(às) interessados(as), informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais ns. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o então Núcleo de Precatórios, hoje Secretaria de Precatórios disponibilizou **novo modelo de ofício**, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da Vara no seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXi0COedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

Nesse cenário, na ADI n. 6556, o Plenário do e. STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

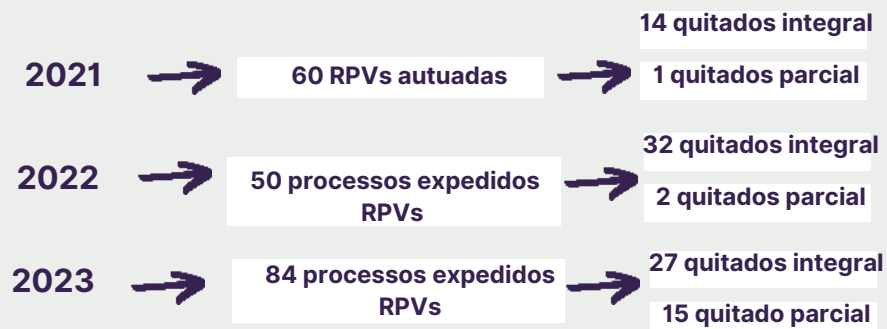
A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo Consultar RPs no pje , procedida em 03/07/2023, verificou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, no ano de 2023, expediu 84 (oitenta e quatro) Requisições de Pequeno Valor autuadas, com 27 (vinte e sete) totalmente quitadas e 05 (cinco) parcialmente pagas atualmente; no ano de 2022, foram expedidos RPs em 50 (cinquenta), estando 32 (trinta e dois) com pagamento integral e 02 (dois) parcialmente quitadas. Por fim, referente ao ano de 2021, foram 60 (sessenta) RP's autuados, sendo 14 (quatorze) quitados integralmente e 01 (um) parcialmente quitada.

Embora os números, aparentemente, correspondam à real situação da Unidade, determina-se, desde logo, que seja procedido imediato levantamento no acervo de RPs autuadas e ainda não pagas, a fim de que se alcance efetiva regularização. Referida situação será objeto de recomendação específica.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPs no pje



Registra-se, nesse contexto, que tramitou no Proad n. 1389/2023 a transformação da Coordenadoria de Precatório em Secretaria de Precatório, mudança esta que foi efetivada por meio da Resolução Administrativa n. 054, de 20 de abril de 2023, após sessão administrativa virtual realizada entre os dias 17 e 20 de abril de 2023.

5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020 e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR, enviado dia 08/03/2022 a todas as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando-se o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Em consulta ao PJe da Unidade Correcionada, bem como através de informações por ela prestadas, verificou-se que é observada tal diretriz, conforme se apurou nos processos ns. 0047400-17.2004.5.14.0402, 0011029-05.2014.5.14.0402, 0000368-59.2017.5.14.0402, 0000294-34.2019.5.14.0402, 0000452-60.2017.5.14.0402, 0000744-69.2022.5.14.0402, 0000132-44.2016.5.14.0402, , 0000852-74.2017.5.14.0402, 0000008-85.2021.5.14.0402 e 0000107-55.2021.5.14.0402

5.3.9. Execuções Fiscais

Atualmente a Unidade Correcionada possui em tramitação 56 (noventa e seis) Execuções Fiscais:

QUADRO 25

2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000922-04.2011.5.14.0402	Aguardando apreciação pela instância superior
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0070800-26.2005.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000882-46.2016.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000731-12.2016.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000426-09.2010.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010927-80.2014.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000449-08.2017.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000092-67.2013.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0001300-23.2012.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0060600-86.2007.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000451-75.2017.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000486-06.2015.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010002-84.2014.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000897-78.2017.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000093-52.2013.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000489-58.2015.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000487-88.2015.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000561-69.2020.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000895-11.2017.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000884-16.2016.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0069700-36.2005.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000243-62.2015.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000236-70.2015.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000450-90.2017.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0067700-63.2005.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000615-11.2015.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0001014-16.2010.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010934-72.2014.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000559-02.2020.5.14.0402	Aguardando final do sobrestamento
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000472-22.2015.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010001-02.2014.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000228-88.2018.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000560-84.2020.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0089700-57.2005.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000553-97.2017.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000239-14.2023.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000562-54.2020.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000447-67.2019.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010988-38.2014.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000956-76.2011.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000594-04.2020.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000086-64.2016.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000226-21.2018.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0086900-22.2006.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0100800-67.2009.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000247-02.2015.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0060500-34.2007.5.14.0402	Aguardando prazo
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0071800-61.2005.5.14.0402	Assinar sentença
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000448-23.2017.5.14.0402	Conclusão ao magistrado
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000613-41.2015.5.14.0402	Cumprimento de Providências
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0075900-59.2005.5.14.0402	Cumprimento de Providências
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000812-63.2015.5.14.0402	Preparar expedientes e comunicações
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0004100-29.2009.5.14.0402	Preparar expedientes e comunicações
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000490-43.2015.5.14.0402	Preparar expedientes e comunicações
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000062-27.2016.5.14.0402	Preparar expedientes e comunicações
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000452-80.2017.5.14.0402	Preparar expedientes e comunicações

Recentemente, a Secretaria-Geral Judiciária deste e. Regional expediu a todas as Varas do Trabalho o MEMORANDO CIRCULAR N° 005/2023/TRT14/SGJ, informando o cadastramento do TRT da 14ª Região para habilitação de seus magistrados, servidores e estagiários no Portal Inscreve Fácil da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no qual é possível realizar a consulta das dívidas ativas, os valores atualizados das CDAs, o status da dívida (extinta, parcelada, etc) e, ainda, a emissão de DARF para quitação.

Conforme asseverado, "trata-se de solução que pode auxiliar na redução do acervo processual de execuções fiscais, mediante a identificação das dívidas inexigíveis".

Em consulta à Unidade, fomos informados que, além da Magistrada Gisele de Fátima Zanette Sarro Soares, procederam com o respectivo cadastramento os servidores Renato da Silva Oliveira Marinho, Terezinha Silva Saavedra, Rafael Chalub Bandeira Bezerra e Fernanda do Nascimento Ferreira, número que se mostra suficiente ao fim que se destina.



Aponte a câmera do celular para acessar o Portal Inscreve Fácil



6. NORMATIVO INTERNA CORPORIS - RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 002/2023, considerando os Aspectos procedimentais decorrentes da Consulta Administrativa n. 0000139-62.2022.2.00.0500.

Consigna-se que no dia 19/04/2023, foi expedido e encaminhado aos Juízes e Juízas e Varas do Trabalho deste Regional o MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023, orientando-os nos termos da Consulta Administrativa nº. 0000139-62.2022.2.00.0500, que visou esclarecimentos quanto à necessidade de uniformização dos procedimentos adotados na primeira instância, uma vez constatadas divergências de registros efetuados nos sistemas PJe/e-Gestão, em situações processuais semelhantes.

No que tange à presente análise correcional, se mostra pertinente a abordagem quanto à observância do sobrestamento na fase de conhecimento, assim como o "desuso" do fluxo A rquivo provisório na fase de execução.

Após a regular tramitação, foi proferida decisão, com ampla ciência à todos os Regionais do Trabalho, definindo-se por novas premissas no particular.

No âmbito deste e. Regional, as novas diretrizes levaram à atualização da norma interna acerca do tema, com a consequente publicação, no dia 18/04/2023, da Recomendação n.º 002/2023, dispondo sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução, no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, revogando a Recomendação N. 01/2022 até então vigente, cujos esclarecimentos suplementares constaram no MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023, alhures mencionado.

Ademais, convém ressaltar, por oportuno, que nos autos 0000036-76.2023.2.00.0514, autuado para deliberações acerca do caso, foi apresentada pela Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO consulta administrativa, acostada no ID 2772665, através da qual foi possível dirimir novas questionamentos de caráter geral.

Assim, em respeito as orientações emanadas da c. Corregedoria Geral do Trabalho, e após o devido alinhamento à realidade deste Tribunal, mencionados as novas premissas a serem consideradas:

- Em se tratando de acordo homologado na fase de conhecimento, após o lançamento do trânsito em julgado, deve ser iniciada a fase de execução, com subsequente lançamento do movimento Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença". O procedimento apontado deverá ocorrer de forma imediata, inclusive, nos processos do acervo que se encontram aguardando cumprimento de acordo na fase conhecimento, independentemente de despacho;
- Satisfeito o acordo, deverá ocorrer o encerramento da suspensão e a extinção da execução, com o registro do movimento Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por 'motivo da extinção'" - cumprimento integral do acordo. Após, o processo deverá ser arquivado definitivamente;
- Os processos que permanecerão aguardando o cumprimento do acordo, sobrestados, diferentemente do que ocorre no fluxo da fase de conhecimento, não serão movimentados automaticamente pelo sistema, devendo as unidades estabelecer forma de controle do vencimento das parcelas, preferencialmente por meio de GIG s. Neste particular, informa-se que a Corregedoria Regional empreenderá fiscalização própria durante as correições regionais, sem prejuízo ao controle permanente por meio da autuação de Processo no PJeCor.

- No tocante ao registro das parcelas do acordo, por ausência de prejuízo, fica a critério das Unidades o lançamento mensal, com a retirada e retorno ao fluxo do sobrestamento, ou ainda empreender os registros próprios quando do arquivamento;
- As Unidades devem observar uso do movimento de suspensão, por meio do lançamento de "sobrestamento", utilizando-se o motivo específico, ao invés de "arquivo provisório". Assim, como não houve apontamento específico quanto ao acervo, entende-se que os processos em execução em arquivo provisório deverão seguir a mesma sorte.

MEMO-
CIRCULAR/
TRT/SCR/0
3/2023.



RECOMENDAÇÃO
Nº 002/2023



DESPACHO



Passa-se, inicialmente, à análise dos procedimentos adotados ou não pela Unidade em correição acerca das novas diretrizes:

6.1. Início da execução e sobrestamento em processos com acordo homologados em conhecimento

Em consulta ao PJe, afere-se que a Unidade procedeu com a devida migração do acervo dos processos da fase de conhecimento, para a execução, adotando, a partir de então, o procedimento como padrão. Verifica-se em 03/07/2023 a inexistência de processos em trâmite na fase de conhecimento, com acordos homologados e ainda não migrados.

6.2. Controle de sobrestamento vencido

Diante da nova forma de controle de acordos homologados, atualmente migrados para a fase de execução, realizado por meio da ferramenta GIG's, conforme já asseverado, esta Corregedoria Regional passou a averiguar se o procedimento tem sido realizado a contento pelas Unidades Correcionadas, com vistas a evitar elastecimentos desnecessários dos prazos processuais, no particular.

Em consulta realizada em 03/07/2023, verifica-se existirem 02 (dois) processos com Gig's vencidos, atinentes à acordo homologado - ATOrd 0000932-96.2021.5.14.0402 e 0000229-97.2023.5.14.0402 - os quais deverão ser regularizados, desde logo, sem prejuízo à recomendação no particular.

6. NORMATIVO INTERNA CORPORIS - RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 002/2023

Foi publicada, no dia 18/04/2023, a RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução, no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.

Referido normativo foi enviado a todas as Unidades Judiciárias, em 19/04/2023, por meio do MEMO-CIRCULAR/TRT/SCR/03/2023, contendo esclarecimentos, como alhures mencionado no tópico 5.3.5.



Aponte a câmera
do celular para
acessar a
Recomendação
Nº 002/2023

6.1 Fase de Conhecimento

Em consulta ao sistema PJe da Unidade Correcionada, por amostragem, nos processos ns. 0001095-42.2022.5.14.0402, 0001034-84.2022.5.14.0402 e 0000069-72.2023.5.14.0402, constatou-se que estão corretos os registros nesse particular.

6.2 Fase de Liquidação

Em relação ao início da fase de liquidação, constatou-se a regularidade, na medida em que a Unidade tem por prática registrá-la de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, como se apurou nos processos de ns. 0001332-13.2021.5.14.0402, 0000691-88.2022.5.14.0402 e 0000630-33.2022.5.14.0402.

6.3 Fase de execução

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos processos ns. 0000023-82.2020.5.14.0404 e 0000981-06.2022.5.14.0402, observa-se consistência no lançamento quanto ao seu início. Verifica-se, também, nos autos ns. 0113800-37.2009.5.14.0402 e 0000226-16.2021.5.14.0402, como regular a extinção da fase de execução, nos moldes do art. 7º daquela Recomendação.

7. CONCILIAÇÃO

7.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 26 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
UNIDADE	Julgados		
	Conciliações		Quantidade
	Quantidade	Percentual de Conciliação	
2ª VT de Rio Branco	223	30,34%	735

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27/06/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 27 - 2022

Período de referência de 1º-1-2022 a 31-12-2022			
UNIDADE	Julgados		Total
	Conciliações		
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
	2ª VT de Rio Branco	231	28,59%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27/06/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 28 - 2022

Período de referência de 1º/03/2022 a 31/05/2023			
UNIDADE	Julgados		Total
	Conciliações		
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
	2ª VT de Rio Branco	289	29,79%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27/06/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

QUADRO 29

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2021	2022	1/3/2022 a 31/5/2023
Total de processos extintos por acordo	97	19	80
Extintas por pagamento	117	341	361
Prescrição intercorrente	101	163	199
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	1	0	1
Extinção-outras	380	23	29
Total-extintas	696	546	670
Apensamentos	-260	-5	-6
Total-encerradas	439	541	664
Percentual de conciliação	13,93%	4,87%	11,94%

QUADRO 30

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2021	2022	1/3/2022 a 31/5/2023
Total de processos extintos por acordo na liquidação	2	8	43
Liquidações encerradas	232	322	379
Percentual de conciliação	8,86%	12,47%	2,48%

Fonte: consulta dia 27/06/2023: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correccionada.

Através do percentual bruto de conciliação, alcançado pela Unidade correccionada, observou-se uma pequena oscilação nos três períodos analisados, considerando-se que, em 2021, atingira 30,34%, tendo havido redução para 25,59% em 2022, e pequeno aumento para 29,79% no período correccionado. Não obstante, a rigor, referido percentual se mostrou abaixo da média do Tribunal, para o período correccionado, o qual se encontra em 40,44%; cenário que reclama monitoramento por parte dos gestores da Unidade, devendo ser objeto de recomendação.

Quanto às conciliações na fase de execução, verifica-se que a Unidade apresentou substancial redução de produtividade de 2021 (13,93%), para 2022 (4,87%), e salutar recuperação no período correccionado, alcançando 11,94%.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, a Unidade apresentou percentual de 8,86%, em 2021; 12,47%, em 2022, e indesejável redução no período em correição, 2,48%.

Ambos os cenários carecem de atenção por parte dos gestores e será objeto de recomendação específica.

Como já assentado no item 5.3.3, da presente, comparado ao ano de 2021, a Unidade, em 2022, diminuiu, sensivelmente, o número de extinções por meio de acordo, apresentando recuperação no período ora correccionado, ainda assim, abaixo da primeira performance analisada. Referido cenário revela, a toda evidência, ou equívoco de lançamento, ou urgente necessidade, não de apenas prestigiar as campanhas institucionais de conciliação em execução, mas, também, implementar pautas específicas periódicas, tendentes à conciliação de processos na fase de execução; circunstância que será objeto de recomendação em tópico específico.

7.2 Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 31 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
2ª VT RB/AC	240	735	32,65%

Quadro 32 - 2022

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
2ª VT RB/AC	244	808	30,2%

Quadro 33 - (1º/03/2022 a 31/05/2023)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
2ª VT RB/AC	303	970	31,24%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27/06/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – ICONc – 1º Grau

No que concerne ao percentual líquido de conciliação, no período correccionado, a Unidade encontra-se aquém da mediana do Tribunal (42,97%). Constatase, nesse quesito, que, embora panorama mais favorável que no relativo ao percentual bruto (29,79%), a performance é inferior a atingida na correição pretérita, quando apresentava 39,71%, motivo de atenção e que será incluída dentre as recomendação em tópico próprio.

8. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 34 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
02 Vara - RIO BRANCO/AC	14	351	323	20	7	6	1	118	109	6	9	8	1	20	18	0		505	464	2		
Soma		351	323	20	7	6	1	118	109	6	9	8	1	20	18	0		505	464	2		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/06/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 35 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
02Vara- RIO BRANCO/AC	14	384	358	21	3	2	1	89	71	16	3	2	1	19	19	0		498	452	2		
Soma		384	358	21	3	2	1	89	71	16	3	2	1	19	19	0		498	452	2		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/06/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



QUADRO 36 - 01/03/2022 a 31/05/2023

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
02Vara-RIO BRANCO/A C	14	448	401	28	7	5	1	163	113	46	4	3	2	25	20	0				647	545	3
Soma		448	401	28	7	5	1	163	113	46	4	3	2	25	20	0				647	545	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/06/2023 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros supra, observa-se que, em relação aos recursos interpostos e remetidos, houve decréscimo em 2022, em comparação a 2021; permanecendo a tendência de baixa se compararmos à média do período ora correccionado (15 meses).

Em consulta ao sistema PJe da Unidade, no início dos trabalhos correccionais, constatou-se a existência de 02 (dois) processos pendentes de remessa ao Regional, cuja tarefa, na data de hoje, apresenta-se como cumprida, o que evidencia um controle adequado da tramitação na análise prévia do juízo de admissibilidade, até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

9. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 37

	2021	2022	1º/03/2022 a 31/05/2023
Arrecadação	R\$1.686.423,79	R\$ 1.216.004,42	R\$ 1.438.767,29
Valores pagos aos autores	R\$ 12.535.859,14	R\$ 10.828.465,97	R\$13.929.851,73

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/06/2023 (Pastas Públicas Z e-Gestão 1ª Instância Relatórios de Resumo Arrecadação Arrecadação e Valores pagos).

Observa-se que houve decréscimo em relação aos valores arrecadados de 2021, para 2022, apresentando ligeiro acréscimo em relação ao período correccionado. No que tange aos pagos aos reclamantes, em cenário similar, houve regressão dos valores em 2022, apresentando salutar elevação no período correccionado.

Em que pese não se evidenciar inconsistências nesses dados, recomenda-se cautela e monitoramento em seus lançamentos, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal, no cenário nacional.

10. PRAZOS EM GERAL

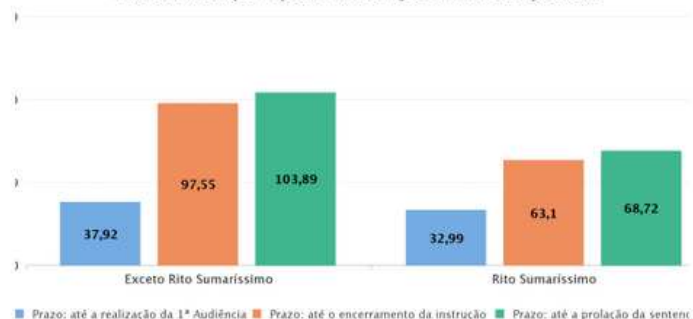
10.1 PRAZOS DOS JUÍZES

QUADRO 38

Período de Referência 1º/03/2022 a 31/05/2023		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	925	35,45
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	1089	82,56
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	1069	88,62

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3/7/2023. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios de Resumo K- Prazos Médios K.1 Fase de conhecimento K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...

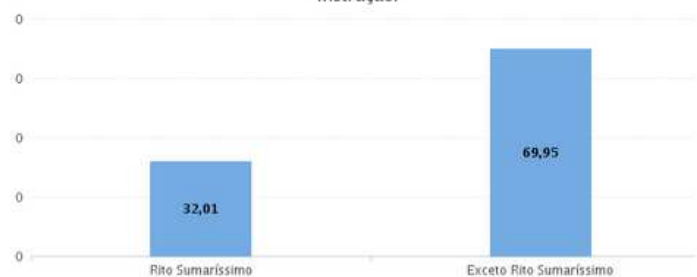


QUADRO 39

Período de Referência 1º/03/2022 a 31/05/2023

DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	984	52,29

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3/07/2023. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios de Resumo K- Prazos Médios K.1 Fase de conhecimento K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

10.1.1 Audiência inaugural

1º/03/2022 a 31/05/2023, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural

32,99 dias

para os processos do rito sumaríssimo

37,92 dias

para os processos do rito ordinário

Correição ordinária de 2022

30 dias

para os processos do rito sumaríssimo

46,5 dias

para os processos do rito ordinário

Observa-se do quadro acima que no período de 1º/03/2022 a 31/05/2023, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 32,99 (trinta e dois vírgula noventa e nove) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 37,92 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição ordinária de 2022, evidencia-se que houve redução quanto ao rito ordinário, que era de 46,5 (quarenta e seis vírgula cinco) dias, e elevação no tocante ao sumaríssimo, que afigurava em 30 (trinta) dias, o que será objeto de recomendação específica.

10.1.2 Encerramento da instrução

32,01 dias

Rito Sumaríssimo

69,95 dias

Rito Ordinário

Correição pretérita



57,43 dias

Rito Sumaríssimo

106,71 dias

Rito Ordinário

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, indicam os elementos supra que, no período em correição, os prazos médios apontam 32,01 (trinta e dois vírgula zero um) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 69,95 (sessenta e nove vírgula noventa e cinco) dias para os do ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se redução substancial, na medida em que foi apurado, naquela oportunidade, 57,43 (cinquenta e sete vírgula quarenta e três) dias para os processos do rito sumaríssimo e 106,71 (cento e seis vírgula setenta e um) para os do ordinário, o que é digno de registro positivo.

10.1.3 Prolação de sentenças e decisões

QUADRO 40

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA 1º-03-2022 a 31-05-2023

2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC 9,40

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3/07/2023.
Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 41

Período de Referência 1º-03-2022 a 31-05-2023

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	
ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE	2	1
ANDREZA SOARES PINTO	4	17
DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	45	8,18
GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES	64	16,8
JACKSON ISCZUK ALMEIDA BRYK	20	7,1
LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	2	8
MARIA ELIZA ESPINDOLA	10	12,2
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	276	14,04
MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	3	18
POLLYANNA NUNES ARAUJO	25	3,8
RODRIGO GUARNIERI	19	11,79
SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES	3	0
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	1	0
THIAGO OLIVA LAMBOIA	242	2,8
WALMIR AFFONSO JUNIOR	3	13
TOTAL	719	9,4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3/07/2023.
Consulta: e-gestão Primeira Instância Relatórios Gerenciais B- Dos Juízes 2- Prazo Médio B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

1º/03/2022 a 31/05/2023, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

9,4 dias

Correção anterior

12,25 dias

Em relação ao período correccionado, consoante quadros 39 e 40, extraídos do sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade, em observância aos limites legais, apresenta da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento, o prazo médio de 9,4 (nove vírgula quatro) dias - 2º (segundo) menor prazo entre as Varas desta capital no período - indicador mais favorável que o apurado em relação à correção pretérita, quando apresentava 12,25 (doze vírgula vinte e cinco) dias.

10.1.4 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 1/03/2022 a 31/05/2023, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 2,0 (dois) dias na fase de conhecimento; 1,4 (um vírgula quarto) na de liquidação; e de 1,6 (um vírgula seis) na de execução, o que resulta num prazo total de 1,67 (um vírgula sessenta e sete) dias; em consonância com o regramento legal (art. 226 do CPC). Os mencionados prazos encontram-se assentados na Tabela de Prazos para Despacho, aferível no QRCode.



1,67 dias

prazo médio total

1,54 dias

prazo médio correção anterior

10.1.5 Sentenças pendentes

Em observância ao artigo 29, V, da CPC/GJT, e ao sistema PJe, extraiu-se do e-Gestão que não houve ocorrência de processos com prazo vencido superior a 30 (trinta) dias úteis, revelando atuação em consonância à orientação contida no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016.

Ademais, extrai-se que, em 31/05/2023, o panorama dos processos com sentenças pendentes era o seguinte:

QUADRO 42

DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	ACC	0000038-52.2023.5.14.0402	1	30/05/23
	RTOrd	0000072-27.2023.5.14.0402	13	12/05/23
	RTSum	0000054-06.2023.5.14.0402	20	03/05/23
Subtotal - DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI		3		
GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES	RTOrd	0000023-83.2023.5.14.0402	4	25/05/23
	RTOrd	0000995-87.2022.5.14.0402	11	16/05/23
	RTOrd	0001093-72.2022.5.14.0402	6	23/05/23
Subtotal - GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES		3		
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	RTOrd	0000174-49.2023.5.14.0402	7	22/05/23
	RTOrd	0001053-90.2022.5.14.0402	5	24/05/23
	RTOrd	0001094-57.2022.5.14.0402	7	22/05/23
Subtotal - MARLENE ALVES DE OLIVEIRA		3		
Total de Processos		9		

Ao final dos trabalhos correccionais, verificando o PJe da Unidade, constatou-se a existência de 12 (doze) processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento, e outros 02 (dois) na de execução, todos no prazo legal.

10.1.6 Processos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/05/2023, pendiam de julgamento os quantitativos e percentuais de processos elencados no quadro abaixo.

QUADRO 43

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2020	1	0,54%
2021	1	0,54%
2022	22	11,89%
2023	161	87,09%
TOTAL	185	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3/07/2023. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 3- R elatórios Gerencias A- Das Varas do Trabalho 1- Conhecimento 3- Pendentes de Solução A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Pr ocesso.

Consoante os dados supra, em 31/05/2023, havia: 1 (hum) processos ajuizados em 2020; 1 (hum) em 2021; 22 (vinte e dois) em 2022; e 161 (cento e sessenta e um) em 2023, num total de 185 (cento e oitenta e cinco).

Assenta-se que, em consulta à Divisão Estatística deste Regional, constatou-se que o panorama atual (até 03/07/2023) registra pendência de 01 (um) processo ajuizado em 2020; 01 (um) em 2021; 18 (dezoito) em 2022 e 181 (cento e oitenta e um) em 2023, num total de 201 (duzentos e um) processos.

Em relação ao observado na correição anterior, tem-se cenário mais favorável, uma vez que, naquela oportunidade, pendiam de solução 206 (duzentos e seis).

Os dados ora em análise impõe recomendar aos gestores que empreendam as medidas necessárias com vistas a redução do acervo de processos pendentes, notadamente àqueles relativos aos anos de 2020 e 2021, o que será objeto de recomendação.

10.2 PRAZOS DA SECRETARIA

10.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se que o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 0,4 (zero vírgula quatro) dias na fase de conhecimento; 1,0 (um) na de liquidação e 0,8 (zero vírgula oito) na de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,73 (zero vírgula setenta e três) dias.



0,73 dias

prazo médio total

0,97 dias

prazo médio correção anterior

Logo, verifica-se que os prazos para conclusão, a exemplo do já constatado na correção anterior, permanecem em consonância com o regramento legal (228 do CPC), sendo motivo de registro positivo.

10.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período correccionado, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0 (zero) dias, na fase de conhecimento; 0 (zero), na de liquidação; e de 5,0 (cinco), na de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,67 (um vírgula sessenta e sete) dias.



1,67 dias

prazo médio total

1,07 dias

prazo médio correção anterior

Portanto, constata-se que os prazos em análise, embora menos favoráveis que os apresentados na correção pretérita, continuam em consonância com o regramento legal (228 do CPC).

11. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) Juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte dos(as) Juízes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

12 SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho I-Gest foi desenvolvido pela CGJT a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das Varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos a esta Unidade, calculados com base na última atualização do sistema (abril/2022 a março/2023):

12.1. ÂMBITO REGIONAL/NACIONAL

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho desta 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 44

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1000 a 1500	0,1975	0,3223	0,6190	0,3870	0,4164	0,3884	28º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (527 Varas):

QUADRO 45

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1000 a 1500	0,2369	0,15584	0,6784	0,3962	0,874	0,3974	242º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

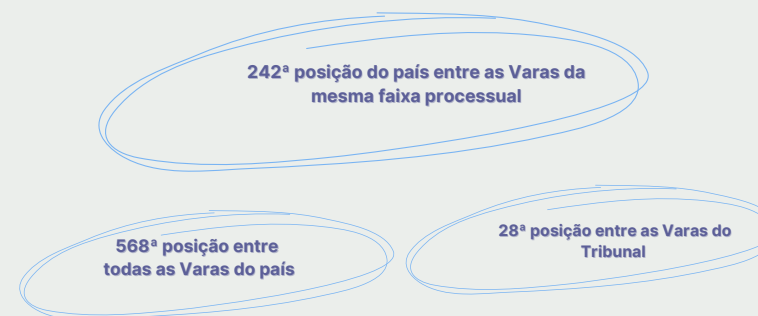
QUADRO 46

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1000 a 1500	0,1975	0,3223	0,6190	0,3870	0,4164	0,3884	568º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária, no período de 2019 a 2022:

QUADRO 47

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2019	0,0664	0,1688	0,8525	0,5037	0,4613	0,3852	518º
2020	0,1097	0,1947	0,5716	0,3046	0,3046	0,3625	470º
2021	0,0787	0,16995	0,5851	0,1859	0,1840	0,2852	435º
2022	0,0781	0,2025	0,6388	0,3046	0,3046	0,3258	383º
1/4/22 e 31/3/23	0,1975	0,3223	0,6190	0,3870	0,4164	0,3884	568º



Consoante quadro supra, pesquisado no e-Gestão, constatou-se que a Unidade, nos últimos 4 (quatro) anos, oscilou, no cenário nacional, entre a 383ª e a 568ª posições, conforme resultado obtido até o ano de março de 2023.

Dentre o universo das Varas de mesma faixa processual (527), a Unidade em correição encontra-se na 242ª posição, e, no âmbito do Regional, ocupa a 28ª posição, dentre suas 32 Unidades Judiciárias.

Atualmente, a Unidade encontra-se na 568ª posição, a mais desfavorável dentre os períodos aferidos, tendo ocupado o primeiro quartil apenas no ano de 2022, o que reclama atenção por parte dos seus gestores e será objeto de recomendação.

12.2. ÂMBITO REGIONAL

De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, vinculado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos 6 (seis) meses:

QUADRO 48

Classificações nos últimos seis meses	
Dezembro/2022	29^a
Janeiro/2023	29^a
Fevereiro/2023	29^a
Março/2023	29^a
Abril/2023	31^a
Maio/2022	30^a

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada permanece com oscilações entre a 29^a e a 31^a posição, do total de 32 unidades. Ressalta-se que apresentou indesejável queda de performance de janeiro/2023, para maio/2023. Nesse cenário, a Corregedoria conclama por esforços voltados ao incremento de performance, o que será objeto de recomendação no particular.

13- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

13.1. METAS NACIONAIS PARA 2022

Para o ano 2022, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pelo e.TST e o CSJT, além do que foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), destacadas, abaixo em cores, de forma a refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 49

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
2 ^a VT de Rio Branco/AC	102,79%	106,61%	77,20%	143,02%	94,30%	94,30%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano de 2022, cumpriu a meta em análise, atingindo o percentual de 102,79%, resultado superior ao do Regional, que foi de 101,24%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos – Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

No que se refere a Meta 2, vê-se que a Unidade cumpriu o equivalente a 106,61%, indicativo ligeiramente superior ao alcançado pelo Regional, que foi de 106,55%.

Meta 3 – Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Ainda em relação a 2022, a Unidade não atingiu a Meta 3, no ano de 2022, uma vez que alcançou o percentual de 77,20%, resultado muito inferior ao do Regional, que foi de 101,10%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade cumpriu a Meta 5, alcançando o percentual de 143,20%, resultado acima do registrado pelo Regional, que foi de 128,47%.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

94,30%

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Ainda em relação ao exercício anterior, observa-se que os valores de IAM da Unidade, com e sem cláusula de barreira, foram de 94,30%.

13.2. METAS NACIONAIS PARA 2023

Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, uma prévia do resultado das metas para o corrente ano de 2023, haja vista ainda não ultimado o glossário.

QUADRO 50

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
2ª VT de Rio Branco/AC	85,16%	106,27%	108,98%	74,83%	100,00%	70,00%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos – excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Vê-se que a Unidade, até maio do corrente, apresenta porcentagem inferior à média do Regional (92,85%), alcançando, até o momento, 85,16%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos
- Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Constata-se, até o momento, que a Unidade alcançou o cumprimento equivalente a 106,27%, ligeiramente superior ao percentual do Tribunal, qual seja, 105,49%.

Meta 3 – Estimular a conciliação
- Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade, embora em patamar inferior à média do Regional (148,84%), vem cumprindo integralmente a Meta 3, apresentando percentual de 108,98%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento
- Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, valendo-se da cláusula de barreira, vem alcançando o cumprimento da Meta 5, com percentual de 74,83%, inferior ao geral, de 82,80%.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

71,83%

Consoante o acima assentado, observa-se que os indicadores relativos às Metas 1 e 5 reclamam especial atenção dos gestores da Unidade; circunstância que será objeto de recomendação.

14- AÇÃO CONJUNTA: SACLE - SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – E CORREGEDORIA

Em ação conjunta entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores(as), no curso dos trabalhos correccionais.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria Regional e o da SACLE não apenas demonstraram o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas, também, compartilharam com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, atestou-se os seguintes deferimentos de auxílios no período correccionado:

14/03/2022	Minutar intimações, ofícios, mandados e demais expedientes necessários	Rio Branco - 2ª vara	-	deferido: 16-03-2022 of056	16/03/2022	05/04/2022	21
29/03/2022	Processos "escaninho - novos depósitos judiciais" e "escaninho - situação de alvarás"	Rio Branco - 2ª vara	-	deferido: 04-04-2022 of083	04/04/2022	04/04/2022	1
26/04/2022	Regularização de processos já arquivados com existência de saldo em contas judiciais	Rio Branco - 2ª vara	-	deferido: 26-04-2022 of097	26/04/2022	26/04/2022	1
23/05/2022	Tarefas Preparar Comunicação e Expedientes, Minutas de Despachos e Decisões, novos dep	Rio Branco - 2ª vara	-	deferido: 26-05-2022 of113e126	30/05/2022	07/06/2022	9
15/07/2022	Auxílio para retificar autuação - inclusão de cplrcjz no polo passivo	Rio Branco - 2ª vara	-	deferido: 15-07-2022	15/07/2022	15/07/2022	1
21/07/2022	Tarefas de PEC	Rio Branco - 2ª vara	-	deferido: 01-08-2022 of158	03/08/2022	17/08/2022	15
19/09/2022	Elaborar editais, intimações, ofícios, certidões e demais tarefas dos processos da PEC. Anexar	Rio Branco - 2ª vara	-	deferido: 27-09-2022 of184	27/09/2022	27/09/2022	1



Ressalta-se a solicitação de apoio para a elaboração de cálculos em, aproximadamente, 500 (quinhentos) processos, auxílio que está em curso, sendo prestado pela Divisão de Cálculos Judiciais à Unidade Correccionada.

15- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar iniciativas e fortalecer o cumprimento da missão.

Neste particular, Unidade informa que, até o momento, não possui experiências passíveis de compartilhamento.

16. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando a Resolução Administrativa nº 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades neste particular.

Neste sentido, registrou a Direção: *"A unidade promoveu a devolução ao Setor de TI das impressoras que existiam em seu acervo, a fim de manter a redução das impressões, ficando com apenas 1 impressora ativa na Secretaria. Evita-se, assim, a impressão de documentos."*

Estimula-se o uso de canecas e copos térmicos, bem como mantém a oferta de copos ecológicos para o público externo"

17. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Neste escopo, constatou-se a realização, pela Unidade, da atividade "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", no dia 05/05/2023, oportunidade na qual foram recebidos alunos do INSTITUTO FEDERAL DO ACRE, demonstrado o funcionamento das Varas do Trabalho e do Cejusc aos alunos e professores, conforme Portaria GP. Nº 0510, DE 04 DE MAIO DE 2023.

18. ASPECTOS DA LEI Nº

13.709/2018 -LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

Detectados casos envolvendo divulgações de chaves de acesso para peças processuais publicadas no Diário Eletrônico, a Corregedoria Regional, em parceria com a SACLE, considerando implicações contidas na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), expediu Memorando Circular nº 001/2023/TRT/SACLE, datado de 16/03/2023, através do qual recomendou a revisão dos modelos.

Não obstante a medida adotada, esta Corregedoria Regional autuou o PJeCor n. 0000037-61.2023.2.00.0514, para acompanhamento quanto ao cumprimento da Lei n. 13.709/2018, determinando, ainda, a intimação de todas as Varas do Trabalho para que informassem, no prazo de 10 (dez) dias, a observância da aludida orientação.

Indagada a respeito, a direção da Secretaria informou que *"não atuou nesse particular e evita a publicação de chaves de acesso (tabela hash), desde o recebimento da orientação institucional sobre o assunto"*, o que se confirma por consulta ao PJe da Unidade.

19. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PJeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD. Consultada, a Unidade informou que o acesso ocorre semanalmente e, ocasionalmente, mais de uma vez por semana, o que não se mostra razoável e será objeto de recomendação específica.

20. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2022

As atividades correcionais de 2022, PJeCor n. 0000022-29.2022.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correcional, o acompanhamento posterior.

Compulsando-se o aludido processo, verifica-se que, após juntada da ata correspondente, constando recomendações ao Juízo e Secretaria, a Unidade apresentou informações oportunamente. Detectando a Corregedoria serem insuficientes, foram determinadas complementações.

Após aludida reanálise, vê-se que permanecem pendentes as recomendações abaixo indicadas, fato que reclama atenção dos gestores e será objeto de registro específico:

QUADRO 51

Objeto da Recomendação	Situação no momento da reunião com a equipe	Situação atual (consulta em 27/06/2023)
Recomendação ao Juízo		
Produtividade e taxa de congestionamento em conhecimento	Produtividade - Correição: 80%; Análise pós-correição - 80,96%; / Congestionamento - Correição: 19,71%; Análise pós-correição: 23,82%.	Produtividade: 78,89% (Tribunal: 80,07%) / Congestionamento: 24,53% (Tribunal: 21,09%)
Incremento do índice conciliações	Correição: 36,76%; Pós-correicional: 28,31%.	29,27% (Tribunal: 40,56%)
Percentual sentenças líquidas	Correição: 11,20%; Pós-correicional: 10,10%.	5,90%
Recomendação à Secretaria		
Prazo médio da Liquidação	Correição: : 96,61 dias; Pós-correicional: 83,82 dias.	231,40 dias (Tribunal: 168,27)
Produtividade na Execução	Correição: 56,41%; Pós-correicional: 60,87%	22,76% (Tribunal: 28,72%)
Monitoramento dos Relatórios do i-Gest	Correição - Nacional: 435ª colocação (fora do 1º quartil) Regional: 29ª	Nacional: 568ª posição (fora do 1º quartil) Regional: 30ª

21. FERRAMENTA WIKI

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT - é uma ferramenta de gestão do conhecimento que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para compreensão das atividades procedimentais realizadas no âmbito do 1º grau de jurisdição.



Em recente publicação do PROVIMENTO Nº 2 /GCGJT, DE 18 DE ABRIL DE 2023, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho acrescentou o inciso VIII ao artigo 29 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral do Trabalho, com a seguinte redação: *Art. 29. Compete ao Corregedor Regional: [...] VIII - orientar os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos*. bem como o inciso VI ao artigo 32, que aponta: *Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar: [...] VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos"*.

Diante de novo arcabouço normativo, esta Corregedoria Regional passou a fiscalizar a utilização da ferramenta nas Unidades Jurisdicionadas. Indagada, a Unidade correccionada informou que vem utilizando a ferramenta em questão.

Neste sentido, em contato com a Secretaria-Geral Judiciária, estabeleceu-se, em caráter de urgência, agendamento de reunião com todos os Diretores de Secretaria, a qual foi realizada no dia 25/05/2023, com resultado satisfatório, nos termos da ata de ID. 2957247 do PJeCor n. 0000064-44.2023.2.00.0514 - atuado para debater o tema - ocasião em que se tratou de usualidades da ferramenta, com vistas a serem sanadas as eventuais dúvidas até então remanescentes.

22. REGISTROS DO JUÍZO

No curso da correição, a Unidade, além dos apontamentos já mencionados na presente ata, registrou durante os trabalhos correccionais a necessidade em aumentar a capacidade da internet disponível, haja vista constantes problemas de conexão e velocidade, o que vem causando prejuízo à regular prestação jurisdicional.

Outro fator alegado pela Unidade, como impactante na sua produtividade, reside no significativo aumento de licenças médicas requeridas pelos servidores após o retorno presencial, sugerindo que este Regional realize estudos neste sentido visando a adoção de políticas capazes de amenizar as ocorrências.

Por fim, ressaltam seus gestores que o grande acervo de processos na fase de execução é resultado da distribuição de aproximadamente 800 (oitocentos) processos relativos a Cumprimento de Sentença, levada a efeito pela 1ª Vara do Trabalho desta Capital, no período ora em correição.

23. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL

O Desembargador Presidente e Corregedor, nesta oportunidade, faz as recomendações a saber:

23.1 Recomendações ao Juízo.

a) Recomenda-se aos Magistrados atuantes na Unidade que reforcem o monitoramento dos processos quando da inclusão em pauta, sobretudo em relação às instruções designadas pelo CEJUSC, conforme asseverado no item 5.1.1.1;

b) Permaneçam os Juízes atuantes na Unidade a atender o disposto na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, devendo as audiências presenciais ou telepresenciais serem realizadas a partir da sede do Juízo, não se olvidando da obrigatoriedade da presença física em, no mínimo, 3 (três) dias úteis na semana, informando, tempestivamente, a respectiva escala, tudo nos termos do exposto no item 3.1 da presente ata;

c) Reitera-se pela manutenção da vigilância dos processos na fase de conhecimento, com vistas ao incremento das taxas de produtividade e consequente redução de congestionamento, objetivando atingir o patamar médio do Tribunal e das varas de mesma faixa Processual, conforme apontado no item 5.1.2 e 5.1.3;

d) Muito embora se reconheça o viés de baixa, recomenda-se as cautelas pertinentes no que diz respeito a redução dos prazos observados na fase de conhecimento, analisados no item 5.1.4, com especial atenção ao do ajuizamento da ação até a sentença, buscando atingir o patamar médio do Regional e Varas Similares;

e) Continue a observar o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, abstendo-se da concessão de prazo para apresentação de memoriais, conforme apontado no tópico próprio do item 5.1.5;

f) Passe a observar o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, informando a Corregedoria Regional as conversões em diligência procedidas, devendo regularizar as ausências informadas no tópico próprio do item 5.1.6;

g) Passe a atender os comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais (5.1.6);

h) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;

i) Reitera-se recomendação anterior para que se adote, de imediato, providências cabíveis tendentes ao incremento do número de sentenças líquidas objetivando, quando não superar, no mínimo atingir o patamar da mediana do Tribunal. Neste particular, deverá a Juízo buscar inserir os servidores participantes na última capacitação, nas atividades de confecção de cálculos;

j) Reitera-se a necessidade de esforços no sentido de intensificar o crescimento e recuperação no tocante aos índices vinculados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 7, visando atingir, desta forma, a média praticada no Tribunal, tanto no patamar bruto, como no líquido;

k) Envide esforços no sentido de elevar os percentuais de acordos na fase de liquidação, nos termos asseverados no tópico 7.1, bem como na de execução, mantendo, assim, um cenário mais equilibrado em relação às demais formas de extinção da execução, nos termos consignados no tópico 5.3.3. Neste escopo, deverá envidar esforços no sentido de sanar eventuais equívocos de lançamentos, e passar intensificar o prestígio às campanhas institucionais de conciliação de execução, bem como implementar pautas específicas periódicas;

l) Mantenha a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020;

m) Permaneçam, todos(as) os(as) servidores(as), utilizando as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

n) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional;

o) No tocante ao prazo para sentença, continue observando o normatizado, conforme apontado no item 10.1.3;

p) Rigoroso monitoramento dos processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 10.1.6, em atenção aos pendentes do ano de 2020 e 2021;

q) No tocante às Metas do CNJ, mantenha o desempenho até o final do exercício 2023, com cenário de cumprimento integral, priorizando a meta 1 e 5, atualmente atendida apenas com a utilização da cláusula de barreira;

r) Continue a realizar eventos contemplados nos Programas Institucionais mantidos por este Regional, nos termos asseverados no item 17;

s) Que os magistrados e servidores atuantes na Unidade continuem a utilizar a ferramenta "Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT", conforme assentado no item 21.

23.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Com o fito de manter incólume a fidedignidade do patrimônio físico, com os assentamentos constantes do Sistema de Movimentação de Bens do TRT14, ora ajustado, nos termos do item 2.1, determino à Secretaria desta Unidade que se abstenha de transferir e ou receber por transferências, bens móveis, sem que seja imediatamente procedidos os devidos lançamentos no mencionado sistema, sob pena de responsabilidade administrativa;

B)

Mantenha a observância do horário de expediente presencial do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, inclusive em relação àqueles servidores que porventura façam uso da prerrogativa contida no art. 2º da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023;

C)

Continue a observar a recomendação contida na Ordem de Serviço-TRT14 001/2023, de 31/03/2023, sem prejuízo da utilização da ferramenta de monitoramento de frequência o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, e também pelos relatórios específicos do PJe, criados pela Divisão de Apoio ao PJe;

D)

No tocante às audiências, mantenha observância ao disposto na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n. 010, de 28 de fevereiro de 2023. Ademais, com vistas a se evitar eventual disparidade entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, conforme constatado na parte final do item 5.1.1.2, deverá avaliar-se a efetividade das formas de envio das notificações iniciais, atenta ao custo benefício e sempre priorizando as formas eletrônicas;

E)

Passe a observar os ditames do art. 104 da CPCGJT, assim permaneçam a expedição de alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstando-se de fazer uso dos Oficiais e Oficialas de Justiça para o cumprimento de mandados de depósito e/ou transferência, nos termos da recente Recomendação n. 01/2023 desta Corregedoria Regional;

F)

Mantenha constante **monitoramento**, com vistas a evitar eventuais elastecimentos de prazo de processos, os quais podem refletir, sobremaneira, no desempenho geral da Unidade e do Tribunal;

G)

Reitera-se a necessidade de monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, visando o incremento do desempenho, atualmente em cenário de regresso;

H)

Reitera-se, no que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), que se adote as urgentes medidas necessárias ao incremento de desempenho, atualmente em viés de baixa, uma vez que a Unidade não manteve a performance dos anos anteriores.

I)

Monitore os prazos praticados na fase de execução, atualmente, em considerável patamar de baixa em relação à média do Tribunal e Varas de mesma faixa processual, no sentido de realinhar o viés de constante declínio.

J)

Reitere-se a necessidade de regularização das inconsistências constatadas no quadro atual, adotando, para tanto, a valiosa ferramenta disponível, denominada PROJETO GARIMPO, e as diretrizes constantes da planilha disponibilizada pela Corregedoria, nesse contexto;

K)

Mantenha a utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L)

Observe, rigorosamente, o disposto nos arts. 116, 117, 119 caput e parágrafo único e 120, todos da CPGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando exaurida a prestação jurisdicional, bem como, que passe a observar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

M)

Continue a Secretaria do Juízo a se abster do arquivamento definitivo de processos nos quais houve a expedição de Precatório Requisitório, mantendo-os suspensos por meio do lançamento "sobrestamento";

N)

Que passe a observar o contido no art. 162 da CPGJT (procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, com o arquivamento definitivo), conforme apontado no último item do tópico 5.3.5;

O)

Que continue a atender o previsto no art. 121 da CPGJT, no tocante ao saldo existente em conta judicial e à liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando ampla pesquisa ou justificada dispensa;

P)

Reitera-se a necessidade de observância dos normativos relacionados à expedição de Precatórios Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do TRT 14;

Q)

Fomente a utilização, pelos membros da equipe, quanto ao Portal Inscreve Fácil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos asseverados do item 5.3.9;

R)

Continue à observar o disposto da RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023, que revogou a RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022, dispondo sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, cujas orientações constam no MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023. Neste mesmo sentido, deverá observar as orientações nele contidas acerca do uso do movimento de suspensão, por meio do lançamento de "sobrestamento", utilizando-se o motivo específico, ao invés de "arquivo provisório", tudo nos termos asseverados no item 6 da presente ata;

S)

Reitera-se a necessidade da Secretaria empregar rigoroso monitoramento dos registros relativos aos valores arrecadados e pagos aos(às) autores(as), de sorte a evitar erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

T)

Mantenha a salutar observância dos prazos previstos no art. 228 do CPC/2015, no tocante ao cumprimento dos comandos judiciais e conclusões para determinação, conforme assentado no tópico 10.2;

U)

Monitore, permanentemente, do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da SACLE, consoante anotações no item 14;

V)

Prestigie o assentado na Resolução Administrativa no 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, adotando medidas nesse particular;

W)

Mantenha-se a implementação das práticas de ações voltadas aos programas institucionais deste Tribunal, através dos quais propicia-se aos estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho, e a ela terem acesso como medida de emancipação da cidadania;

X)

Intensifique a rotina de consultas ao PjeCor, com a periodicidade mais adequada do que a informada (uma ou duas vezes por semana), além do atendimento às intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento;

Z)

Reitere-se a necessidade de análise constante dos relatórios mensais da Unidade, emitidos pelo sistema I-GEST, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em indicadores estatísticos fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correções pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, objetivando melhor colocação no cenário regional (IGEST 14) e nacional (IGEST), tudo com vistas a perquirir o primeiro quartil de desempenho;



- Z)** Dê atenção prioritária e cumprimento às recomendações não atendidas, ou cumpridas parcialmente, atinentes ao exercício anterior, conforme disposto no item 20, com destaque para a produtividade e taxa de congestionamento na fase de execução, prazos na fase de liquidação, IGEST e Projeto Garimpo.

24. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

O Desembargador Presidente e Corregedor e os membros da equipe correcional agradecem a Juíza Titular Marlene Alves de Oliveira, e a Juíza Substituta Gisele de Fátima Zanette Sarro Soares, bem como os servidores(as) lotados(as) na Unidade, pela cordialidade de todos quando do recebimento da equipe e no curso dos trabalhos correcionais.

Horário de encerramento da Correição: 17:40 horas

Data: 04/07/2023

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

A Magistrada Titular, ou quem por ela, na oportunidade, responder, e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de maneira detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000060-07.2023.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o Diretor de Secretaria, ou quem lhe faça às vezes, dar ciência da presente ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional.

Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Osmar J. Barneze, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região; pelas Excelentíssimas Juíza do Trabalho Titular, Marlene Alves de Oliveira e Juíza do Trabalho Substituta, Gisele de Fátima Zanette Sarro Soares, e pelo Diretor de Secretaria, Renato da Silva Oliveira Marinho. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)

Desembargador ORMAR J. BARNEZE
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Titular

(assinado digitalmente)

GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES
Juíza do Trabalho Substituta

(assinado digitalmente)

RENATO DA SILVA OLIVEIRA MARINHO
Diretor de Secretaria